



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021.

ASSUNTO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2017.
BASE LEGAL – Art. 57, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO – Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, para a Câmara Municipal de Simões Filho.
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO – 17.04.2021 a 16.04.2022
CONTRATADA: CLARO S/A



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 08 de abril de 2021.

Processo Administrativo: nº 002/2021

Origem: Diretor Administrativo

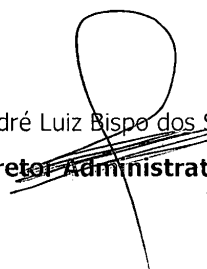
Destino: Diretoria Financeira

Assunto: Prorrogação da vigência contratual com a empresa CLARO S/A

Prezado Senhor:

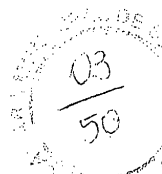
Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos as despesas com a prorrogação da vigência contratual da empresa acima mencionada, referente ao **Contrato nº 026/2017 e Termo Aditivo nº 003/2020** (cópias em anexo) que vigorará até 16 de abril de 2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, para a Câmara Municipal de Simões Filho. O valor total referente à prorrogação é de R\$ 52.974,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais), correspondente ao novo período de 17.04.2021 a 16.04.2022. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONCESSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, GENIVALDO FERREIRA LIMA, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, situado a Rua Henri Dunant, 780 - Torre "A" e Torre "B" - Santo Amaro - São Paulo/SP, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelas procuradoras Sra NAIARA BONFIM DE SANTANA, portador do documento de Identidade nº 07.488.868-42 e CPF nº 009.649.045-43 e Sra. ANDREIA UZEDA ANDRADE GUERRA, portador do documento de Identidade nº 663359732 e CPF nº 777.978.335-91, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 063/2017, Nota de Empenho nº 106/2017, referente ao Pregão Presencial nº 004/2017, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa especializada para a prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para ligações locais e uso de rede, cujas áreas de registros são Salvador, Região Metropolitana e Interior da Bahia, pré-habilitado para DDD e transmissão de dados, com a capacidade de roaming nacional, transmissão de dados com pacote ilimitado, franquia 3 GB, de acordo com as Normas e Regulamentos específicos, aplicáveis ao serviço, pelos Contratos de Concessão e/ou Termos de Autorização, celebrados entre as Prestadoras dos Serviços e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Anexo Único deste Contrato

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho.
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.09 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - Serviços de Telefonia.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 52.974,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais).

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

IV - CLÁUSULA QUARTA - PRAZO CONTRATUAL

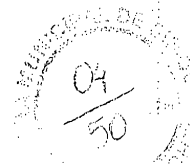
4.1º O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e seu termo final em 16/04/2018, podendo ser prorrogado nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

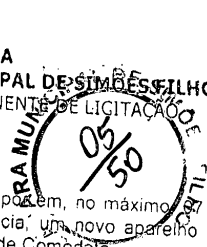
Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constitui obrigações da CONTRATADA, na execução dos serviços objeto deste contrato:

- 5.1 - Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado;
- 5.2 - Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 5.3 - Executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas às Leis vigentes.
- 5.4 - Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.
- 5.5 - A CONTRATADA deverá ceder, sem ônus para a CONTRATANTE EM REGIME DE COMODATO, o total de 25 (vinte e cinco) aparelhos novos, devidamente habilitados, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato.
- 5.6 - A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE, também em regime de comodato, 01 (um) aparelho celular novo do modelo smartphone, sem chip a título de backups, que será entregue no início da execução dos serviços, para ser utilizado como reserva.
 - a) Os aparelhos deverão ser substituídos a cada renovação do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses. Havendo troca de aparelhos os mesmos deverão ter sua garantia estabelecida em 12 meses a partir da troca.
- 5.7 - O prazo para início dos serviços e entrega dos aparelhos, são de até 20 (vintes) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Simões Filho.
- 5.8 - Tarifa-zero, para os acessos integrantes destes serviços.
- 5.9 - Serviços de pacotes de dados ilimitados para acesso a internet e e-mail.
- 5.10 - Após o consumo da franquia individual, as linhas deverão ser bloqueadas.
- 5.11 - Zelar pela integridade da comunicação.
- 5.12 - disponibilizar ao CONTRATANTE um atendimento diferenciado através de consultoria especializada e central de atendimento, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo a disponibilização de central de atendimento estilo *call center* com atendimento personalizado específico a grandes contas.
- 5.13 - possibilitar ao CONTRATANTE na condição de assinante viajante, receber a prestação do serviço SMP em redes de outras operadoras de serviço, sujeitando-se nesta hipótese, às condições de tarifas e preços, bem como às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente, responsabilizando-se por todas as despesas pelo uso do sistema pessoal *roaming*, que poderão ser incluídas na conta de serviços, emitida pela concessionária.
- 5.14 - permitir que o serviço de "roaming" nacional ocorra de forma automática, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento ou a intervenção do usuário, em todo o território nacional.
- 5.15 - Caso o aparelho apresente defeito durante a garantia, caberá à CONTRATADA indicar a assistência técnica autorizada do fabricante.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

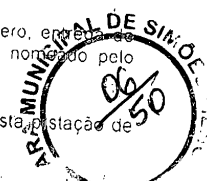
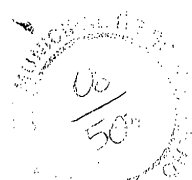


- 5.16 - A CONTRATADA deverá repor em, no máximo 07 (sete) dias úteis, após comunicado do sinistro, devidamente formalizado a ocorrência, um novo aparelho com o mesmo código de acesso, em caso de perda, roubo ou furto, conforme Lei de Comodato.
- 5.17 - A ativação de uma linha que teve o aparelho sinistrado, em aparelho de "back-up" deverá ser realizada em até 04 horas, após o com comunicado do sinistro, devidamente formalizada a ocorrência.
- 5.18 - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, realizar a portabilidade dos números já existentes com outras operadoras.
- 5.19 - responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
- 5.20 - implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- 5.21 - fornecer mensalmente ao CONTRATANTE faturas com detalhamento individual de cada linha contendo todas as despesas realizadas bem como os demonstrativos dos descontos pertinentes previstos no Contrato, cobrando os serviços efetivamente utilizados.
- 5.22 - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.23 - manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.24 - não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 5.25 - CONTRATADA não poderá acrescentar quaisquer serviços adicionais nas linhas contratadas sem a prévia anuência da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
- 5.26 - credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação.
- 5.27 - realizar quando houver viabilidade técnica, o bloqueio de chamadas a cobrar e destinadas a telefones com prefixo 0300, 0500 e 0900, bem como para serviços não especificados nesta contratação.
- 5.28 - responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.29 - acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.
- 5.30 - providenciar a troca dos aparelhos em uso, em caso de prorrogações sucessivas do contrato. Após a primeira renovação a CONTRATADA deverá substituir os aparelhos, devido ao desgaste natural, por outros tecnologicamente atualizados, devendo permanecer o mesmo número, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 5.31 - atender as solicitações de serviços de habilitação troca de serial, permuta de número, e entrega de aparelhos ou qualquer outro tipo de serviço eventualmente solicitado, através do gestor nomeado pelo CONTRATANTE.
- 5.32 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte desta prestação de serviços a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito da CONTRATANTE.
- 5.33 - Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência e Anexo Único deste Contrato.

VI - CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLAUSULA TERCEIRA do contrato.
- 6.2. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio as considerações que achar conveniente.
- 6.3. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor das tarifas vigentes na data da emissão das contas telefônicas.
- 6.4. Responsabilizar-se pelo reparo ou substituição, nos casos em que for comprovado o mau uso do aparelho.
- 6.5. Informar oficialmente qualquer modificação na execução dos serviços com antecedência mínima de 24h.
- 6.6. Devolver os aparelhos celulares e seus acessórios nas mesmas condições que os recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso normal e regular.
- 6.7. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente, do extravio, furto ou roubo de aparelhos celulares ou seus acessórios e solicitar, no atendimento 24h, o bloqueio imediato da linha, no caso de perda ou roubo do aparelho, para evitar o uso indevido.
- 6.8. Encaminhar à CONTRATADA, no prazo de 72 (setenta e duas) horas o Boletim de Ocorrência Policial, o qual deverá constar o número de identificação do aparelho celular.
- 6.9. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da entrega dos equipamentos, descritos no Termo de Referência;
- 6.10. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.11. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VI - CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

§ 1º. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93, 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 2º. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

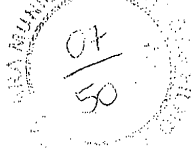
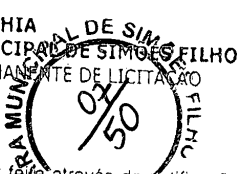
- I. advertência;
- II. multa(s)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

§ 3º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 4º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/REAJUSTAMENTO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa, Sr. Raimundo José Santos Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 9801606.

8.2. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Anexo Único, deste Contrato.

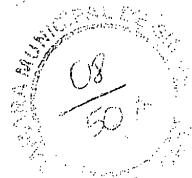
10.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



XI - CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 17 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

CLARO S/A - Contratada

Maíara Bonfim de Santana
MAÍARA BONFIM DE SANTANA

Andréa Uzeda Andrade Guerra
ANDRÉA UZEDA ANDRADE GUERRA

Testemunhas:

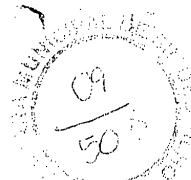
1º Juraci Lier
CPF: 166.830.645-04

2º [Assinatura]
CPF: 562.176.185-91





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 026/2017.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PREÇOS

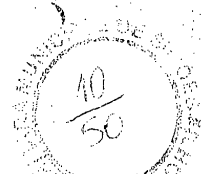


OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação do Serviço de Telefonia Móvel - SMP.

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	(A) QUANTITATIVO	(B) PREÇO UNITÁRIO (R\$)	(C) = (A) x (B) VALOR TOTAL (R\$)
1	Tarifa da assinatura mensal	25 (acessos)	10,00	250,00
2	Tarifa de assinatura intragrupo (custo zero)	25 (acessos)	3,20	80,00
3	Tarifa de serviço de controle/gestão	25 (acessos)	4,90	122,50
4	VC1 (M/M) - Móvel/Móvel - mesma operadora	6.000 minutos	0,21	1.260,00
5	VC1 (M/F) - Móvel/Fixo	2.000 minutos	0,21	420,00
6	VC1 (M/M) - Móvel/Móvel - outras operadoras	2.000 minutos	0,21	420,00
7	VC2 (M/F) - Móvel/Fixo	500 minutos	0,65	325,00
8	VC2 (M/M) - Móvel/Móvel - mesma operadora	100 minutos	0,35	35,00
9	VC2 (M/M) - Móvel/Móvel - outras operadoras	100 minutos	1,30	130,00
10	VC3 (M/F) - Móvel/Fixo	400 minutos	0,65	260,00
11	VC3 (M/M) - Móvel/Móvel - mesma operadora	100 minutos	0,35	35,00
12	VC3 (M/M) - Móvel/Móvel - outras operadoras	100 minutos	1,30	130,00
13	Pacote de dados para aparelhos Smartphone - 3 GB	25	35,96	899,00
14	Serviço de mensagem SMS	300	0,16	48,00
15	Aparelhos Smartphone/Comodato	19	0,00	0,00
16	Aparelhos Médio/Comodato	06		
17	ADI	100 minutos	0,00	0,00
18	DSL 1	100 minutos	0,00	0,00
19	AD2	100 minutos	0,00	0,00
20	DSL 2	100 minutos	0,00	0,00
	TOTAL			4.414,50



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOTA: 1. A Proposta de Preço será julgada pela composição dos custos que apresente o menor valor mensal.

NOTA: 2. Os serviços terão limite de uso (controle/gestão).

NOTA: 3. Incluir na Proposta de Preços, um folder ou página da internet, com os modelos e especificações técnicas dos aparelhos descritos.

Valor mensal de R\$ 4.414,50 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Valor global de R\$ R\$ 52.974,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais).



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO ADITIVO 003/2020
REFERENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-BA, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Orlando Carvalho de Souza**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **CLARO S/A**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com endereço situado a Rua Henri Dunant nº 780, Santo Amaro – São Paulo/SP, neste ato representado pelo procurador **Sr. Luiz Gonzaga Macedo Carrilho**, CPF nº 327.201.734-87, RG nº 1443811, SSP/PE, ora denominada de **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

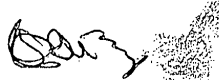
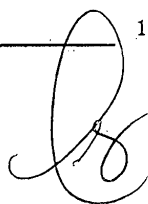
O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **CLARO S/A**, referente ao contrato de prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, firmado em 17/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços, com alteração do seu prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta, passando a vigor e a produzir seus efeitos, desde 17 de abril de 2020 a 16 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global de **R\$ 52.974,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais)**, anteriormente pactuado.



15



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que se trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, sendo válida e legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

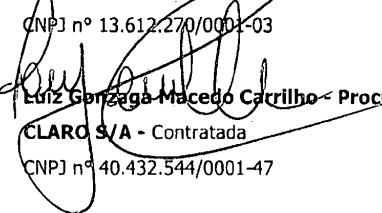
Simões Filho - Bahia, 14 de abril de 2020.

CONTRATANTE:


Orlando Carvalho de Souza - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA - Contratante

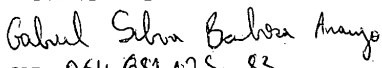
CNPJ nº 13.612.270/0001-03

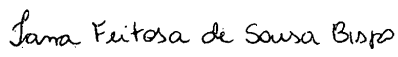

Luiz Gonzaga Macedo Carrilho - Procurador

CLARO S/A - Contratada

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

TESTEMUNHAS:


CPF: 064.081.125-83


CPF: 858.875.505-03



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 08 de abril de 2021.

Processo Administrativo: nº 055/2021

Origem: Setor de Contabilidade

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Prorrogação da vigência contratual com a empresa CLARO S/A

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária, visando continuar com a prestação dos serviços, informamos que:

a) Existe previsão orçamentária para a prestação dos serviços e fica reservado o valor de **R\$ 52.974,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais)** para o novo período.

b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.09 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - Serviços de Telefonia.

Atenciosamente,

Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 09 de abril de 2021.

Processo Administrativo: nº 055/2021

Origem: Diretor Administrativo

Destino: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Assunto: Prorrogação da vigência contratual com a empresa CLARO S/A

Senhor Presidente,

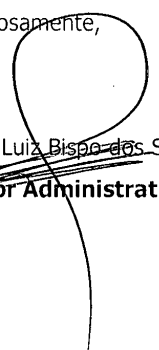
Encaminho o processo a V. Ex.^a para análise e verificação da necessidade de prorrogação da vigência contratual, com a empresa acima mencionada, referente ao **Contrato nº 026/2017 e Termo Aditivo nº 003/2020**, que expirará em 16/04/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, para a Câmara Municipal de Simões Filho. Para tanto, a referida empresa nos encaminhou, no dia 05/04/2021, uma Carta de Solicitação de Prorrogação de Prazo em anexo.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme autos do respectivo Processo.

A empresa mantém inalteradas as demais cláusulas pactuadas inicialmente; os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração; existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas; possibilita-se a execução contratual; a renovação em apreço não ocasiona transfiguração do objeto originalmente contratado. Com isso, se pretende preservar o princípio e eficiência dos serviços públicos.

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência às providências necessárias, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,


André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 10:15
Para: luiz.carrilho@embratel.com.br
Cc: luizgmc@embratel.com.br
Assunto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2017 - CLARO
Prioridade: Alta

Ao
Sr. Luiz Gonzaga

Prezado,

Informamos a empresa CLARO S/A, que o contrato número 026/2017, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, estará vencendo em 16.04.2021. Desse modo, para que o referido não perca sua continuidade, solicitamos que essa empresa nos envie um comunicado manifestando o seu interesse, ou não, em prorrogar o prazo, o mais breve possível, para que possamos tomar as medidas decorrentes.

A comunicação deverá ser endereçada ao diretor da Câmara, o Sr. André Luiz Bispo dos Santos.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Licitações/Contratos
Câmara Municipal de Simões Filho

CLARO S/A
Rua Henri Dunant, 780
Santo Amaro - CEP: 04.709-110
São Paulo, SP - Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

ClaroEmpresas 



À
Câmara Municipal de Simões Filho

Att: Sr. André Luiz Bispo dos Santos

Assunto: Renovação do Contrato Nº 026/2017

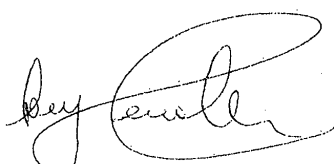
Prezados senhores,

Tendo em vista o final do contrato acima mencionado no dia 16 de Abril de 2021, informamos que temos interesse na renovação contratual por mais 12 meses, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. Aguardamos Termo Aditivo para as devidas assinaturas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Salvador, 05 de Abril de 2021



Luiz Gonzaga Macedo Carrilho
Gerente Executivo de Vendas
Diretoria CONNE

Luiz Gonzaga Macedo Carrilho
CLARO S/A - 40.432.544/0001-47
Gerente Executivo de Contas
ID. 1.443.811 - SSP - PE
CPF: 327.201.734-87
Tel: (71) 98224-9115
e-mail: luizgmc@embratel.com.br

Consulta Regularidade do Empregador

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.432.544/0001-47
Razão Social: CLARO S A
Endereço: R HENRI DUNANT 780 TORRE A E TORRE B / SANTO AMARO /
SAO PAULO / SP / 04709-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040717512180440209

Informação obtida em 08/04/2021 16:28:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:12 do dia 17/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2021.

Código de controle da certidão: **A657.F9DF.1C63.2AAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1074018 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 40.432.544/

Contribuinte: CLARO SA

Liberação: 30/11/2020

Validade: 29/05/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.498.616-0- Início atv :15/05/1996 (R Henri Dunant, 780 - CEP: 04709-110)
CCM 3.078.380-1- Início atv :19/10/2001 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05930 - CEP: 05724-002)
CCM 3.078.387-9- Início atv :22/06/2001 (R DOMENICO EGIDIO, 99999 - CEP: 03929-270)
CCM 3.129.563-0- Início atv :29/01/2002 (R MURUCUIA, 00105 - CEP: 03983-160)
CCM 3.129.564-9- Início atv :02/11/2001 (R CAPAO ALTO, 00198 - CEP: 08030-120)
CCM 3.165.270-0- Início atv :22/03/2001 (R MANOEL DUTRA, 00626 - CEP: 01328-010)
CCM 3.199.872-0- Início atv :12/11/2001 (R JOAQUIM ABREU LUZ, 00379 - CEP: 03263-020)
CCM 3.199.874-7- Início atv :23/04/2002 (R DJALMA COELHO, 00145 - CEP: 05441-080)
CCM 3.199.883-6- Início atv :21/01/2002 (R DARZAN, 00366 - CEP: 02034-030)
CCM 3.199.892-5- Início atv :29/09/2001 (R CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS, 99999 - CEP: 03508-010)
CCM 3.202.308-1- Início atv :17/10/2000 (R ALVARO FRAGOSO, 00515 - CEP: 04223-000)
CCM 3.202.313-8- Início atv :04/04/2000 (R CATADUPAS, 00065 - CEP: 05307-050)
CCM 3.221.465-0- Início atv :12/11/2001 (R GIUSEPPE VERDI, 00175 - CEP: 04332-070)
CCM 3.221.785-4- Início atv :25/05/2001 (R DR ANTONIO CARLOS CAMARGO FERRARI, 00104 - CEP: 05635-060)
CCM 3.222.137-1- Início atv :21/10/1999 (R SOLD CRISTOVAO MORAIS GARCIA, 00176 - CEP: 02187-090)
CCM 3.228.819-0- Início atv :28/05/2001 (AV PAULISTA, 01415 - CEP: 01311-200)
CCM 3.229.213-9- Início atv :16/04/2001 (R LAGOA DO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130)
CCM 3.229.460-3- Início atv :18/05/2001 (R DOUTOR VEIGA FILHO, 00161 - CEP: 01229-001)
CCM 3.237.862-9- Início atv :01/01/2003 (R LAGOA DO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130 - Cancelado em: 21/08/2003)
CCM 3.237.863-7- Início atv :01/01/2003 (R IRMA EMERENCIANA, 00793 - CEP: 02278-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.238.938-8- Início atv :10/05/2003 (R JAPIUBA, 00068 - CEP: 02372-070)
CCM 3.241.536-2- Início atv :12/05/2003 (R PEDRO COLACO, 00055 - CEP: 02912-010)
CCM 3.242.500-7- Início atv :05/04/2002 (R CUBATAO, 00361 - CEP: 04013-041)
CCM 3.242.501-5- Início atv :29/09/2001 (R VINTE E UM DE ABRIL, 00632 - CEP: 03047-000)
CCM 3.242.502-3- Início atv :06/07/2002 (R JAYME WALDEMIR DE MEDEIROS, 99999 - CEP: 04783-080)
CCM 3.242.503-1- Início atv :28/03/2002 (R DJALMA DUTRA, 00176 - CEP: 01103-010)
CCM 3.242.505-8- Início atv :17/05/2001 (R FRANKLIN DO AMARAL, 01036 - CEP: 02479-001)
CCM 3.242.507-4- Início atv :31/07/2002 (R SANTO ARCADIO, 00483 - CEP: 04707-110)
CCM 3.242.508-2- Início atv :28/03/2002 (R VICENTE STRICHALSKY, 00494 - CEP: 04475-072)
CCM 3.246.961-6- Início atv :02/06/2001 (R FERNANDES TENORIO, 00212 - CEP: 08280-140)
CCM 3.246.999-3- Início atv :07/05/2002 (R CARDEAL ARCOVERDE, 99999 - CEP: 05407-003)
CCM 3.247.728-7- Início atv :12/11/2001 (R PADRE JOSE ALLAMANO, 99999 - CEP: 02441-130)
CCM 3.247.729-5- Início atv :09/02/2001 (R TIQUATIRA, 00364 - CEP: 04137-110)
CCM 3.250.534-5- Início atv :13/06/2002 (R ACARI, 00257 - CEP: 04730-080)
CCM 3.251.217-1- Início atv :07/05/2002 (R ALZIRO PINHEIRO MAGALHAES, 00008 - CEP: 04855-000)
CCM 3.251.218-0- Início atv :25/05/2001 (AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 01334 - CEP: 01410-002)
CCM 3.252.486-2- Início atv :28/05/2002 (R ENG. OSVALDO ANDREANI, 00504 - CEP: 03877-100)
CCM 3.253.020-0- Início atv :07/10/2000 (R TALES DE MILETO, 00343 - CEP: 03693-020)
CCM 3.253.047-1- Início atv :31/07/2002 (R SANTA MARCELINA, 00365 - CEP: 08270-070)
CCM 3.261.088-2- Início atv :19/11/2002 (R HORACIO RODRIGUES, 99999 - CEP: 03366-080)
CCM 3.264.941-0- Início atv :27/10/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 01746 - CEP: 02035-022)
CCM 3.264.943-6- Início atv :15/04/2002 (R ITAUNA, 00094 - CEP: 02111-030)
CCM 3.264.956-8- Início atv :13/06/2002 (R ACARI, 00257 - CEP: 04730-080)
CCM 3.266.020-0- Início atv :28/07/2001 (R PASQUALE GALLUPI, 99999 - CEP: 05660-000)
CCM 3.266.021-9- Início atv :28/01/2000 (R CAVALIERI, 00060 - CEP: 03175-060)
CCM 3.274.892-2- Início atv :20/04/2002 (R JOAO MASCARENHAS, 00249 - CEP: 08320-550)
CCM 3.274.894-9- Início atv :12/06/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 99999 - CEP: 02035-020)
CCM 3.274.897-3- Início atv :27/11/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 01720 - CEP: 02035-022 - Cancelado em: 31/12/2003)
CCM 3.275.862-6- Início atv :13/05/2003 (R CANDIDO XAVIER, 00431 - CEP: 08340-250)
CCM 3.517.473-0- Início atv :30/03/2006 (AL CASA BRANCA, 00299 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.906-6- Início atv :30/03/2006 (AL DOS MARACATINS, 00104 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.907-4- Início atv :30/03/2006 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01416 - CEP: 01442-001)
CCM 3.517.911-2- Início atv :30/03/2006 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 02906 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.912-0- Início atv :30/03/2006 (AL ITU, 00215 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.915-5- Início atv :30/03/2006 (AL LORENA, 00075 - CEP: 01424-000)
CCM 3.517.916-3- Início atv :30/03/2006 (AL MIN ROCHA AZEVEDO, 00346 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.917-1- Início atv :30/03/2006 (AL SANTOS, 01420 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



CCM 3.517.918-0- Início atv :30/03/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01850 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.921-0- Início atv :30/03/2006 (AV AFONSO LOPES DE BAIÃO, 00057 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.924-4- Início atv :30/03/2006 (AV ALBERTO BYINGTON, 01361 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.925-2- Início atv :30/03/2006 (AV ALCANTARA MACHADO, 01827 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.929-5- Início atv :30/03/2006 (AV ALCIDES SANGIRARDI, 00220 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.930-9- Início atv :30/03/2006 (AV ANGELICA, 01757 - CEP: 01227-200)
CCM 3.517.933-3- Início atv :30/03/2006 (AV ARNOLFO AZEVEDO, 00040 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.936-8- Início atv :30/03/2006 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02482 - CEP: 01402-000)
CCM 3.517.938-4- Início atv :30/03/2006 (AV CEL MANUEL PY, 00329 - CEP: 02442-090)
CCM 3.517.940-6- Início atv :30/03/2006 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01336 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.944-9- Início atv :30/03/2006 (AV CELSO GARCIA, 05000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.945-7- Início atv :30/03/2006 (AV CHICA LUIZA, 00301 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.947-3- Início atv :30/03/2006 (AV CONS CARRAO, 01072 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.948-1- Início atv :30/03/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.950-3- Início atv :30/03/2006 (AV DEP CANTIDIO SAMPAIO, 01697 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.952-0- Início atv :30/03/2006 (AV DO JANGADEIRO, 00083 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.955-4- Início atv :30/03/2006 (AV DR JOAO GUIMARAES, 00655 - CEP: 05741-190)
CCM 3.517.957-0- Início atv :30/03/2006 (AV DR RICARDO JAFET, 00409 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.959-7- Início atv :30/03/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01375 - CEP: 04571-010)
CCM 3.517.963-5- Início atv :30/03/2006 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00123 - CEP: 05350-000)
CCM 3.517.965-1- Início atv :30/03/2006 (AV EUROPA, 00695 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.967-8- Início atv :30/03/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05930 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.968-6- Início atv :30/03/2006 (AV IMIRIM, 00399 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.970-8- Início atv :30/03/2006 (AV IMIRIM, 00491 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.973-2- Início atv :30/03/2006 (AV INDIANOPOLIS, 00000 - CEP: 04062-001)
CCM 3.517.974-0- Início atv :30/03/2006 (AV IREIRE, 02000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.975-9- Início atv :30/03/2006 (AV IV CENTENARIO, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.977-5- Início atv :30/03/2006 (AV JABAQUARA, 00253 - CEP: 04045-000)
CCM 3.517.978-3- Início atv :30/03/2006 (AV JABAQUARA, 02925 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.980-5- Início atv :30/03/2006 (AV JAMARIS, 00792 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.981-3- Início atv :30/03/2006 (AV JULES RIMET, 00567 - CEP: 05653-050)
CCM 3.517.982-1- Início atv :30/03/2006 (AV KENKITI SIMOMOTO, 00115 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.984-8- Início atv :30/03/2006 (AV MERCURIO, 00564 - CEP: 01026-010)
CCM 3.517.986-4- Início atv :30/03/2006 (AV MIGUEL ESTEFNO, 00690 - CEP: 04301-000)
CCM 3.517.988-0- Início atv :30/03/2006 (AV MONTE CELESTE, 00250 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.990-2- Início atv :30/03/2006 (AV MORAIS COSTA, 00881 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.991-0- Início atv :30/03/2006 (AV MORUMBI, 05594 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.517.992-9- Início atv :30/03/2006 (AV MUTINGA, 03800 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.993-7- Início atv :30/03/2006 (AV NOVE DE JULHO, 03275 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.994-5- Início atv :30/03/2006 (AV NOVE DE JULHO, 03279 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.995-3- Início atv :30/03/2006 (AV NSRA DE GUADALUPE, 00417 - CEP: 08420-130)
CCM 3.517.999-6- Início atv :30/03/2006 (AV PAES DE BARROS, 00682 - CEP: 03114-000)
CCM 3.518.000-5- Início atv :30/03/2006 (AV PAES DE BARROS, 01667 - CEP: 03115-001)
CCM 3.518.001-3- Início atv :30/03/2006 (AV PAULA FERREIRA, 02539 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.003-0- Início atv :30/03/2006 (AV PAULISTA, 00810 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.006-4- Início atv :30/03/2006 (AV PAULISTA, 01415 - CEP: 01311-200)
CCM 3.518.007-2- Início atv :30/03/2006 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 01144 - CEP: 04563-003)
CCM 3.518.008-0- Início atv :30/03/2006 (AV PDE ARLINDO VIEIRA, 01857 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.010-2- Início atv :30/03/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01118 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.011-0- Início atv :30/03/2006 (AV PRES TANCREDO NEVES, 00270 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.012-9- Início atv :30/03/2006 (AV PROF ARAUJO LIMA, 00465 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.016-1- Início atv :30/03/2006 (AV PROF MANUEL JOSE CHAVES, 00291 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.018-8- Início atv :30/03/2006 (AV REBOUCAS, 01185 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.019-6- Início atv :30/03/2006 (AV REBOUCAS, 01923 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.021-8- Início atv :30/03/2006 (AV RIO BRANCO, 00267 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.022-6- Início atv :30/03/2006 (AV TIRADENTES, 00978 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.023-4- Início atv :30/03/2006 (AV TUCURUVI, 00248 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.027-7- Início atv :30/03/2006 (AV VILA EMA, 01239 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.028-5- Início atv :30/03/2006 (AV WASHINGTON LUIS, 01171 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.031-5- Início atv :30/03/2006 (AV ZUMKELLER, 00439 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.033-1- Início atv :30/03/2006 (EST DA SERVIDAO 1, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.034-0- Início atv :30/03/2006 (ES DE ITAPECERICA, 04575 - CEP: 05858-001)
CCM 3.518.035-8- Início atv :30/03/2006 (PC DR PEREIRA DO REGO, 00000 - CEP: 03553-050)
CCM 3.518.037-4- Início atv :30/03/2006 (PC EVANGELISTA, 00142 - CEP: 04152-020)
CCM 3.518.038-2- Início atv :30/03/2006 (PQ DOM PEDRO II, 00732 - CEP: 01015-070)
CCM 3.518.040-4- Início atv :30/03/2006 (AV ACADEMIA DE SAO PAULO, 00053 - CEP: 08121-400)
CCM 3.518.043-9- Início atv :30/03/2006 (R ACARI, 00257 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.044-7- Início atv :30/03/2006 (R ACOR, 00129 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.048-0- Início atv :30/03/2006 (R ADELINA LINHARES, 00031 - CEP: 03717-040)
CCM 3.518.050-1- Início atv :30/03/2006 (R ADONIRO AUGUSTO DE PAULA, 00040 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.052-8- Início atv :30/03/2006 (R ALBERTINA V. DA SILVA GORDO, 00275 - CEP: 02410-000)
CCM 3.518.054-4- Início atv :30/03/2006 (R ALBERTO DAY, 00070 - CEP: 04118-020)
CCM 3.518.055-2- Início atv :30/03/2006 (RUA ALBERTO DE LACERDA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.060-9- Início atv :30/03/2006 (R ALBERTO TANGANELLI NETO, 00513 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.518.061-7- Início atv :30/03/2006 (R ALCINDO BUENO DE ASSIS, 00221 - CEP: 02344-080)
CCM 3.518.062-5- Início atv :30/03/2006 (R ALCINO BRAGA, 00120 - CEP: 04004-020)
CCM 3.518.067-6- Início atv :30/03/2006 (R ALFREDO PUJOL, 00751 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.069-2- Início atv :30/03/2006 (R ALVARES PENTEADO, 00184 - CEP: 01012-000)
CCM 3.518.072-2- Início atv :30/03/2006 (R ALVARO FRAGOSO, 00515 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.074-9- Início atv :30/03/2006 (R ALZIRO PINHEIRO MAGALHAES, 00000 - CEP: 04855-000)
CCM 3.518.075-7- Início atv :30/03/2006 (R AMAZONAS DA SILVA, 00813 - CEP: 02051-001)
CCM 3.518.078-1- Início atv :30/03/2006 (R AMOPIRA, 00204 - CEP: 04689-070)
CCM 3.518.085-4- Início atv :30/03/2006 (R ANDRE DE LEO, 00331 - CEP: 03101-010)
CCM 3.518.087-0- Início atv :30/03/2006 (R ANTONIO DE MARIZ, 00010 - CEP: 05060-010)
CCM 3.518.088-9- Início atv :30/03/2006 (RUA ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS, 00001 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.089-7- Início atv :30/03/2006 (R ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS, 00412 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.090-0- Início atv :30/03/2006 (R ANTONIO VIEIRA MISTURA, 00269 - CEP: 04913-110)
CCM 3.518.093-5- Início atv :30/03/2006 (R ARACATI, 00275 - CEP: 03630-000)
CCM 3.518.095-1- Início atv :30/03/2006 (R ARTUR FRANCO, 00517 - CEP: 08470-050)
CCM 3.518.097-8- Início atv :30/03/2006 (RUA ATICA, 00715 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.101-0- Início atv :30/03/2006 (R ATICA, 00673 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.102-8- Início atv :30/03/2006 (R AUGUSTA, 00580 - CEP: 01304-000)
CCM 3.518.103-6- Início atv :30/03/2006 (R AUGUSTA, 01365 - CEP: 01305-100)
CCM 3.518.104-4- Início atv :30/03/2006 (RUA AUGUSTA, 02178 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.105-2- Início atv :30/03/2006 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00968 - CEP: 08210-590)
CCM 3.518.106-0- Início atv :30/03/2006 (R AURELIA, 01701 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.108-7- Início atv :30/03/2006 (RUA BALDASSARE ESTENSE, 00038 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.109-5- Início atv :30/03/2006 (R BARATA RIBEIRO, 00448 - CEP: 01308-000)
CCM 3.518.110-9- Início atv :30/03/2006 (R BARTOLOMEU FEIO, 00086 - CEP: 04580-000)
CCM 3.518.112-5- Início atv :30/03/2006 (R BATURITE, 00067 - CEP: 01530-030)
CCM 3.518.114-1- Início atv :30/03/2006 (R BENEDITO COELHO NETTO, 00737 - CEP: 08295-010)
CCM 3.518.115-0- Início atv :30/03/2006 (R BENTO FREITAS, 00186 - CEP: 01220-000)
CCM 3.518.118-4- Início atv :30/03/2006 (R BOM PASTOR, 01723 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.120-6- Início atv :30/03/2006 (RUA BOM SUCESSO, 00337 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.122-2- Início atv :30/03/2006 (R BOTOCUDOS, 00109 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.124-9- Início atv :30/03/2006 (RUA BOURBON, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.125-7- Início atv :30/03/2006 (RUA BDE JUPARANA, 00186 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.127-3- Início atv :30/03/2006 (RUA BDO RIO BRANCO, 00713 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.129-0- Início atv :30/03/2006 (R BR DO TRIUNFO, 00663 - CEP: 04602-002)
CCM 3.518.130-3- Início atv :30/03/2006 (R BRA DE BELA VISTA, 00577 - CEP: 04612-002)
CCM 3.518.132-0- Início atv :30/03/2006 (R DR BRASÍLIO MACHADO, 00177 - CEP: 01230-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.518.133-8- Início atv :30/03/2006 (R CACONDE, 00317 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.137-0- Início atv :30/03/2006 (R CAIUBI, 01461 - CEP: 05010-000)
CCM 3.518.138-9- Início atv :30/03/2006 (R CAMPO BELO DO SUL, 00078 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.140-0- Início atv :30/03/2006 (RUA CAMPO GRANDE, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.142-7- Início atv :30/03/2006 (RUA CAMPOS, 00355 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.145-1- Início atv :30/03/2006 (R CANDIDO XAVIER, 00431 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.148-6- Início atv :30/03/2006 (R CAP FERNANDO MACHADO, 00132 - CEP: 02566-070)
CCM 3.518.149-4- Início atv :30/03/2006 (R CARAIBAS, 01018 - CEP: 05020-000)
CCM 3.518.150-8- Início atv :30/03/2006 (R CARD ARCOVERDE, 02922 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.151-6- Início atv :30/03/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 01492 - CEP: 05013-001)
CCM 3.518.153-2- Início atv :30/03/2006 (R CARLOS BELMIRO CORREIA, 00500 - CEP: 02532-012)
CCM 3.518.157-5- Início atv :30/03/2006 (R CARLOS JOSE MICHELON, 01440 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.158-3- Início atv :30/03/2006 (R CARLOS VICARI, 00154 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.160-5- Início atv :30/03/2006 (R CASA DO ATOR, 00435 - CEP: 04546-001)
CCM 3.518.161-3- Início atv :30/03/2006 (R CASTRO LOPES, 00066 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.165-6- Início atv :30/03/2006 (R CD BARCA, 00000 - CEP: 02840-010)
CCM 3.518.166-4- Início atv :30/03/2006 (R CEL ARTUR DE PAULA FERREIRA, 00059 - CEP: 04511-060)
CCM 3.518.167-2- Início atv :30/03/2006 (R CEL FERREIRA LEAL, 00059 - CEP: 05589-090)
CCM 3.518.168-0- Início atv :30/03/2006 (R CEL PEDRO DIAS DE CAMPOS, 00717 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.170-2- Início atv :30/03/2006 (RUA CEL RODRIGUES, 00379 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.171-0- Início atv :30/03/2006 (R CERRO CORA, 01153 - CEP: 05061-250)
CCM 3.518.173-7- Início atv :30/03/2006 (R CHICO DE PAULA, 00067 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.244-0- Início atv :30/03/2006 (R ALEXANDRE CICCARELLI, 00102 - CEP: 03966-000)
CCM 3.520.246-7- Início atv :30/03/2006 (R CLARAIBA, 00000 - CEP: 05756-320)
CCM 3.520.250-5- Início atv :30/03/2006 (R MIRASSOL, 00272 - CEP: 04044-010)
CCM 3.520.253-0- Início atv :30/03/2006 (R MOGEIRO, 00242 - CEP: 05208-230)
CCM 3.520.254-8- Início atv :30/03/2006 (R NAPOLEAO DE BARROS, 00489 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.257-2- Início atv :30/03/2006 (R NAVARRO DE ANDRADE, 00140 - CEP: 05418-020)
CCM 3.520.259-9- Início atv :30/03/2006 (R NEBRASKA, 00882 - CEP: 04560-012)
CCM 3.520.261-0- Início atv :30/03/2006 (R OIAPOQUE, 00080 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.263-7- Início atv :30/03/2006 (R OLAVO FIRMIANO FERREIRA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.265-3- Início atv :30/03/2006 (R OLEGARIO MACIEL, 00222 - CEP: 08062-320)
CCM 3.520.269-6- Início atv :30/03/2006 (R OSCAR FREIRE, 00708 - CEP: 01426-000)
CCM 3.520.271-8- Início atv :30/03/2006 (R OSCAR FREIRE, 02595 - CEP: 05409-012)
CCM 3.520.273-4- Início atv :30/03/2006 (R PASCAL, 00100 - CEP: 04616-000)
CCM 3.520.274-2- Início atv :30/03/2006 (R PASTORIL DE ITAPETINGA, 00083 - CEP: 03729-000)
CCM 3.520.275-0- Início atv :30/03/2006 (R PADRE ADELINO, 02074 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.277-7- Início atv :30/03/2006 (R PADRE JOSE ALLAMANO, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.280-7- Início atv :30/03/2006 (R PADRE TADDEI, 00080 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.282-3- Início atv :30/03/2006 (R PEDRO COLACO, 00120 - CEP: 02912-010)
CCM 3.520.286-6- Início atv :30/03/2006 (R PEDRO PEREIRA, 00171 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.287-4- Início atv :30/03/2006 (R PEIXOTO DE MELO FILHO, 00000 - CEP: 04432-170)
CCM 3.520.289-0- Início atv :30/03/2006 (R PELOTAS, 00777 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.291-2- Início atv :30/03/2006 (R PERO CORREIA, 00935 - CEP: 04113-041)
CCM 3.520.294-7- Início atv :30/03/2006 (R PERUVA PRETA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.363-3- Início atv :30/03/2006 (R PIAUI, 00359 - CEP: 01241-001)
CCM 3.520.367-6- Início atv :30/03/2006 (R PIRES DA MOTA, 00820 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.372-2- Início atv :30/03/2006 (R PRATAPOLIS, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.375-7- Início atv :30/03/2006 (R CLAUDIA, 00217 - CEP: 03612-000)
CCM 3.520.379-0- Início atv :30/03/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 00031 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.382-0- Início atv :30/03/2006 (R COMEN CANTINHO, 00389 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.384-6- Início atv :30/03/2006 (R COMEN CANTINHO, 00395 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.389-7- Início atv :30/03/2006 (R CONS GOTEIGIPE, 00273 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.393-5- Início atv :30/03/2006 (R CONS NEBIAS, 01706 - CEP: 01203-002)
CCM 3.520.396-0- Início atv :30/03/2006 (R CONS PEDRO LUIS, 00058 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.398-6- Início atv :30/03/2006 (R CONSTANTINO GOMES, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.403-6- Início atv :30/03/2006 (R COSTA GOMES, 00059 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.406-0- Início atv :30/03/2006 (R CRUZEIRO, 00685 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.408-7- Início atv :30/03/2006 (R CUBATAO, 00361 - CEP: 04013-041)
CCM 3.520.412-5- Início atv :30/03/2006 (R CUMBE, 00173 - CEP: 03612-010)
CCM 3.520.414-1- Início atv :30/03/2006 (R DA CONSOLACAO, 03249 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.418-4- Início atv :30/03/2006 (R DA CONSOLACAO, 03143 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.420-6- Início atv :30/03/2006 (R DA CONSTITUINTE, 00144 - CEP: 04204-030)
CCM 3.520.422-2- Início atv :30/03/2006 (R DA COSTA NOVA DO PRADO, 00198 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.425-7- Início atv :30/03/2006 (R DA DIVISA, 00094 - CEP: 02537-090)
CCM 3.520.427-3- Início atv :30/03/2006 (R DA MOOCA, 02429 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.429-0- Início atv :30/03/2006 (R DA VARZEA, 00338 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.434-6- Início atv :30/03/2006 (R DANIEL MULLER, 00036 - CEP: 08141-290)
CCM 3.520.435-4- Início atv :30/03/2006 (R DARZAN, 00366 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.437-0- Início atv :30/03/2006 (R DASANTIFONAS, 00023 - CEP: 04938-160)
CCM 3.520.439-7- Início atv :30/03/2006 (R DASPALMEIRAS, 00230 - CEP: 01226-010)
CCM 3.520.442-7- Início atv :30/03/2006 (R DEZEMBADA DE 1868, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.444-3- Início atv :30/03/2006 (R DIOGO CANTERAS GARCIA, 00135 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.445-1- Início atv :30/03/2006 (R DJALMA COELHO, 00145 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.520.448-6- Início atv :30/03/2006 (R DJALMA DUTRA, 00178 - CEP: 01103-010)
CCM 3.520.449-4- Início atv :30/03/2006 (R DO BOSQUE, 01727 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.450-8- Início atv :30/03/2006 (R DO PARAISO, 00642 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.452-4- Início atv :30/03/2006 (R DO ROCIO, 00220 - CEP: 04552-000)
CCM 3.520.455-9- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGAS GALLETERI BLOTTA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.457-5- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGO DE SOTO, 00101 - CEP: 04116-040)
CCM 3.520.459-1- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGOS AREVALO, 00460 - CEP: 02879-070)
CCM 3.520.460-5- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 01716 - CEP: 04010-200)
CCM 3.520.463-0- Início atv :30/03/2006 (R DONA VERIDIANA, 00599 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.465-6- Início atv :30/03/2006 (R DOS ESTUDANTES, 00427 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.467-2- Início atv :30/03/2006 (R DR CELSO CHARURI, 00080 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.470-2- Início atv :30/03/2006 (R DR JOY ARRUDA, 00088 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.472-9- Início atv :30/03/2006 (R DR JOY ARRUDA, 00088 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.474-5- Início atv :30/03/2006 (R DR PAULO VIEIRA, 00166 - CEP: 01257-000)
CCM 3.520.477-0- Início atv :30/03/2006 (R DR PLAUCIO ANGELO PRESSOTTO, 00119 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.480-0- Início atv :30/03/2006 (R DR VEIGA FILHO, 00161 - CEP: 01229-001)
CCM 3.520.484-2- Início atv :30/03/2006 (R DR ZUQUIM, 01746 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.485-0- Início atv :30/03/2006 (R ECA DE QUEIROZ, 00288 - CEP: 04011-031)
CCM 3.520.486-9- Início atv :30/03/2006 (R EDSON BONA, 00206 - CEP: 05538-020)
CCM 3.520.488-5- Início atv :30/03/2006 (R EDUARDO FERREIRA FRANCA, 00120 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.489-3- Início atv :30/03/2006 (R ELEONORA CINTRA, 00870 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.490-7- Início atv :30/03/2006 (R ELVIRA, 00299 - CEP: 02249-010)
CCM 3.520.495-8- Início atv :30/03/2006 (R ELVIRA CIRNES BROCHADO, 00010 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.497-4- Início atv :30/03/2006 (R EMILIO MALLET, 01652 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.500-8- Início atv :30/03/2006 (R ENG ISAAC MILDRE, 00342 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.504-0- Início atv :30/03/2006 (R ENG OSVALDO ANDREANI, 00504 - CEP: 03744-040)
CCM 3.520.509-1- Início atv :30/03/2006 (R ESTEVAO DIAS VERGARA, 00918 - CEP: 08275-120)
CCM 3.520.513-0- Início atv :30/03/2006 (R EUCLIDES PACHECO, 01035 - CEP: 03321-000)
CCM 3.520.515-6- Início atv :30/03/2006 (R FAGUNDES, 00060 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.517-2- Início atv :30/03/2006 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.519-9- Início atv :30/03/2006 (R FELICIANO BICUDO, 00111 - CEP: 02301-020)
CCM 3.520.521-0- Início atv :30/03/2006 (R FELIPE JOSE DE FIGUEIREDO, 00472 - CEP: 03807-300)
CCM 3.520.524-5- Início atv :30/03/2006 (R FERNAO DIAS, 00008 - CEP: 05427-000)
CCM 3.520.528-8- Início atv :30/03/2006 (R FERREIRA DE ARAUJO, 00680 - CEP: 05428-001)
CCM 3.520.531-8- Início atv :30/03/2006 (R FLORENVILLE, 00047 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.533-4- Início atv :30/03/2006 (R FRANCISCO LEITAO, 00474 - CEP: 05414-020)
CCM 3.520.535-0- Início atv :30/03/2006 (R FRANCISCO LEITE ESQUERDO, 00073 - CEP: 05528-040)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



CCM 3.520.537-7- Início atv :30/03/2006 (R FRANCISCO PY, 00071 - CEP: 02442-110)
CCM 3.520.541-5- Início atv :30/03/2006 (R FREDERICO BACCHIN NETO, 00140 - CEP: 05396-100)
CCM 3.520.545-8- Início atv :30/03/2006 (R FREDERICO BACCHIN NETO, 00170 - CEP: 05396-100)
CCM 3.520.549-0- Início atv :30/03/2006 (R FREI JOAO DO ROSARIO, 00805 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.553-9- Início atv :30/03/2006 (R GASPAS GONCALVES RIBEIRO, 00042 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.557-1- Início atv :30/03/2006 (PC DOM GASTAO LIBERAL PINTO, 00036 - CEP: 04534-060)
CCM 3.520.560-1- Início atv :30/03/2006 (R GIUSEPPE VERDI, 00175 - CEP: 04332-070)
CCM 3.520.565-2- Início atv :30/03/2006 (R GOMES FREIRE, 00394 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.567-9- Início atv :30/03/2006 (R GOMES FREIRE, 00404 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.569-5- Início atv :30/03/2006 (R GONCALVES DE MAGALHAES, 00365 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.570-9- Início atv :30/03/2006 (R GREGORIO DE MATOS, 00120 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.575-0- Início atv :30/03/2006 (R GROENLANDIA, 01071 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.577-6- Início atv :30/03/2006 (R GROENLANDIA, 01805 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.580-6- Início atv :30/03/2006 (R GUARABU, 00008 - CEP: 08040-780)
CCM 3.520.583-0- Início atv :30/03/2006 (R GUARAIUVA, 01354 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.586-5- Início atv :30/03/2006 (R HAITI, 00044 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.588-1- Início atv :30/03/2006 (R HARMONIA, 00123 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.591-1- Início atv :30/03/2006 (R HAYDEN, 00051 - CEP: 05314-010)
CCM 3.520.593-8- Início atv :30/03/2006 (R HEMISFERIO, 00747 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.597-0- Início atv :30/03/2006 (R HORACIO RODRIGUES, 00151 - CEP: 03366-080)
CCM 3.520.602-0- Início atv :30/03/2006 (R HUMBERTO I, 00768 - CEP: 04018-032)
CCM 3.520.605-5- Início atv :30/03/2006 (R IBIAPABA, 00067 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.609-8- Início atv :30/03/2006 (R INACIO LUIS DA COSTA, 01854 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.617-9- Início atv :30/03/2006 (R INHAMBU, 01208 - CEP: 04520-014)
CCM 3.520.619-5- Início atv :30/03/2006 (R IRMA EMERENCIANA, 00793 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.629-2- Início atv :30/03/2006 (R ITACOLOMI, 00258 - CEP: 01239-020)
CCM 3.520.631-4- Início atv :30/03/2006 (R ITAPICURU, 00369 - CEP: 05006-000)
CCM 3.520.632-2- Início atv :30/03/2006 (R ITAUNA, 00094 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.638-1- Início atv :30/03/2006 (R JAPIUBA, 00060 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.652-7- Início atv :30/03/2006 (R JAYME WALDEMIR DE MEDEIROS, 00072 - CEP: 04783-080)
CCM 3.520.655-1- Início atv :30/03/2006 (R JEAN DE LA HUERTA, 01171 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.657-8- Início atv :30/03/2006 (R JOAQUIM NABUCO, 00885 - CEP: 04621-003)
CCM 3.520.662-4- Início atv :30/03/2006 (R JOAO AMADO COUTINHO, 00444 - CEP: 02815-000)
CCM 3.520.665-9- Início atv :30/03/2006 (R JOAO CAETANO, 00093 - CEP: 03162-050)
CCM 3.520.668-3- Início atv :30/03/2006 (R JOAO DE GOIS, 00585 - CEP: 05862-200)
CCM 3.520.672-1- Início atv :30/03/2006 (R JOAO MASCARENHAS, 00249 - CEP: 08320-550)
CCM 3.520.675-6- Início atv :30/03/2006 (R JOAQUIM ABREU LUZ, 00379 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.520.679-9- Início atv :30/03/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 00733 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.683-7- Início atv :30/03/2006 (R JOAQUIM GUIMARAES, 00378 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.687-0- Início atv :30/03/2006 (R JOAQUIM MIGUEL DUTRA, 00232 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.690-0- Início atv :30/03/2006 (R JOSE ALVES DOS SANTOS, 00521 - CEP: 08220-450)
CCM 3.520.692-6- Início atv :30/03/2006 (R JOSE DE MAGALHAES, 00623 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.694-2- Início atv :30/03/2006 (R JOSE ELPIDEO DIAS CAMARGO, 00000 - CEP: 04926-070)
CCM 3.520.696-9- Início atv :30/03/2006 (R AIMORES, 00058 - CEP: 01122-011)
CCM 3.520.703-5- Início atv :30/03/2006 (R JOSE ROSCHEL CHRISTE, 00479 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.708-6- Início atv :30/03/2006 (R JOSE SILVESTRE DA CRUZ, 00069 - CEP: 05778-220)
CCM 3.520.711-6- Início atv :30/03/2006 (R JOVIANIA, 00031 - CEP: 08290-680)
CCM 3.520.715-9- Início atv :30/03/2006 (R JUA, 00264 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.718-3- Início atv :30/03/2006 (R JULIO DINIZ, 00056 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.721-3- Início atv :30/03/2006 (R JURUPARI, 00055 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.725-6- Início atv :30/03/2006 (R JUSTO AZAMBUJA, 00160 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.727-2- Início atv :30/03/2006 (R LAGOA AZUL, 00359 - CEP: 02556-000)
CCM 3.520.729-9- Início atv :30/03/2006 (R LAGOANDO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130)
CCM 3.520.733-7- Início atv :30/03/2006 (R LINCOLN ALBUQUERQUE, 00033 - CEP: 05004-010)
CCM 3.520.735-3- Início atv :30/03/2006 (R LOUREIRO, 00162 - CEP: 03576-040)
CCM 3.520.737-0- Início atv :30/03/2006 (R LUCIA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.739-6- Início atv :30/03/2006 (R LUIZ GRASSMANN, 00774 - CEP: 05801-050)
CCM 3.520.742-6- Início atv :30/03/2006 (R MAU ANGELO ZANCHI, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.745-0- Início atv :30/03/2006 (R MAJ ANTONIO NOGUEIRA DE SA, 00057 - CEP: 03474-023)
CCM 3.520.747-7- Início atv :30/03/2006 (R MAJ BOAVENTURA, 00061 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.749-3- Início atv :30/03/2006 (R MANDICUNUNGA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.752-3- Início atv :30/03/2006 (R MANOEL DUTRA, 00108 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.754-0- Início atv :30/03/2006 (R MANUEL JOSE DE ALMEIDA, 00148 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.755-8- Início atv :30/03/2006 (R MANUEL VITOR RODRIGUES, 00090 - CEP: 04841-280)
CCM 3.520.758-2- Início atv :30/03/2006 (R MARAGOIPE, 00217 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.760-4- Início atv :30/03/2006 (R MARTINIANO DE CARVALHO, 00453 - CEP: 01321-001)
CCM 3.520.761-2- Início atv :30/03/2006 (R MARTINS FONTES, 00330 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.764-7- Início atv :30/03/2006 (R MENDES GONCALVES, 00398 - CEP: 03027-010)
CCM 3.520.768-0- Início atv :30/03/2006 (R MIN SALGADO FILHO, 00259 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.770-1- Início atv :30/03/2006 (R MINERVA, 00336 - CEP: 05007-031)
CCM 3.520.773-6- Início atv :30/03/2006 (R PROF FILADELFO AZEVEDO, 00748 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.774-4- Início atv :30/03/2006 (R PROF PEDREIRA DE FREITAS, 01011 - CEP: 03312-050)
CCM 3.520.776-0- Início atv :30/03/2006 (R PROF RODOLPHO DE FREITAS, 00920 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.778-7- Início atv :30/03/2006 (R PROF ROLDAO DE BARROS, 00130 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.779-5- Início atv :30/03/2006 (R PROF SANTIAGO DANTAS, 00000 - CEP: 05690-010)
CCM 3.520.780-9- Início atv :30/03/2006 (R QUATA, 00845 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.783-3- Início atv :30/03/2006 (R RAFAEL CARROZZO, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.790-6- Início atv :30/03/2006 (R RUBEM DE SOUZA, 00473 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.792-2- Início atv :30/03/2006 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00344 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.793-0- Início atv :30/03/2006 (R S RAIMUNDO, 00007 - CEP: 03216-040)
CCM 3.520.794-9- Início atv :30/03/2006 (R S SEVERO, 00668 - CEP: 03666-000)
CCM 3.520.795-7- Início atv :30/03/2006 (R S VENCESLAU, 00444 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.799-0- Início atv :30/03/2006 (R SAGRADO CORACAO DE JESUS, 00056 - CEP: 05847-570)
CCM 3.520.802-3- Início atv :30/03/2006 (R SALVADOR ROMEU, 00462 - CEP: 02081-000)
CCM 3.520.803-1- Início atv :30/03/2006 (R SAMARITA, 00010 - CEP: 02518-080)
CCM 3.520.804-0- Início atv :30/03/2006 (R SANTANESIA, 00563 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.805-8- Início atv :30/03/2006 (R SILVIA, 00110 - CEP: 01331-010)
CCM 3.520.806-6- Início atv :30/03/2006 (R SOLD CRISTOVAO MORAIS GARCIA, 00176 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.808-2- Início atv :30/03/2006 (R STA CLARA, 00413 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.810-4- Início atv :30/03/2006 (R STA DONATA, 00164 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.811-2- Início atv :30/03/2006 (R STA MARGELINA, 00361 - CEP: 08270-070)
CCM 3.520.814-7- Início atv :30/03/2006 (R STO ARCADIO, 00483 - CEP: 04707-110)
CCM 3.520.815-5- Início atv :30/03/2006 (R STO EUFREDO, 00357 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.817-1- Início atv :30/03/2006 (R TABORA, 00283 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.818-0- Início atv :30/03/2006 (R TAIOABA, 00056 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.819-8- Início atv :30/03/2006 (R TAMANDARE, 00070 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.821-0- Início atv :30/03/2006 (R TANQUE VELHO, 01475 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.822-8- Início atv :30/03/2006 (R TEIXEIRA DA SILVA, 00329 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.830-9- Início atv :30/03/2006 (R TIERS, 00037 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.831-7- Início atv :30/03/2006 (R TITO, 00460 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.840-6- Início atv :30/03/2006 (R TITO OLIANI, 00766 - CEP: 04256-000)
CCM 3.520.842-2- Início atv :30/03/2006 (R TOME DE SOUZA, 01601 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.843-0- Início atv :30/03/2006 (R TRAPICHEIRO, 00140 - CEP: 03441-030)
CCM 3.520.845-7- Início atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01203 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.847-3- Início atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01610 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.849-0- Início atv :30/03/2006 (R TUPUJU, 00060 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.850-3- Início atv :30/03/2006 (R VENEZA, 00802 - CEP: 01429-011)
CCM 3.520.851-1- Início atv :30/03/2006 (R VERA CRUZ, 00070 - CEP: 04750-020)
CCM 3.520.852-0- Início atv :30/03/2006 (R VICENTE STRICHALSKY, 00494 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.853-8- Início atv :30/03/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 00762 - CEP: 04617-010)
CCM 3.520.858-9- Início atv :30/03/2006 (R VINTE E CINCO DE MARCO, 00308 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

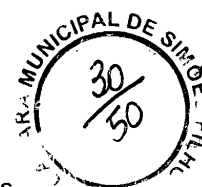
Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.520.859-7- Início atv :30/03/2006 (R VINTE E SEIS DE ABRIL, 00070 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.860-0- Início atv :30/03/2006 (R VINTE E UM DE ABRIL, 00632 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.861-9- Início atv :30/03/2006 (R VISC DE CAIRU, 00164 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.862-7- Início atv :30/03/2006 (R VISC DE PARNAIBA, 00116 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.863-5- Início atv :30/03/2006 (R VITO COSTA, 00508 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.864-3- Início atv :30/03/2006 (R VITORIANO DE OLIVEIRA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.865-1- Início atv :30/03/2006 (R VITORIO FASANO, 00088 - CEP: 01414-020)
CCM 3.520.868-6- Início atv :30/03/2006 (R VOTUVERAVA, 00156 - CEP: 05604-020)
CCM 3.520.869-4- Início atv :30/03/2006 (R WADII HATTI, 00224 - CEP: 03666-010)
CCM 3.520.871-6- Início atv :30/03/2006 (R WALTER RIBEIRO NOVAES, 00224 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.872-4- Início atv :30/03/2006 (R WANDENKOLK, 01170 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.873-2- Início atv :30/03/2006 (R WILLIS ROBERTO BANKS, 00549 - CEP: 05128-000)
CCM 3.520.876-7- Início atv :30/03/2006 (R XAVIER CURADO, 00549 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.877-5- Início atv :30/03/2006 (TV LEONARDO MOREIRA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.880-5- Início atv :30/03/2006 (TV MARIA JULIA BIANCALANA ESTEVES, 00027 - CEP: 02053-008)
CCM 3.520.881-3- Início atv :30/03/2006 (TV WILSON MORAES, 00051 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.882-1- Início atv :30/03/2006 (VIA RAPOSO TAVARES, 05909 - CEP: 01045-010)
CCM 2.628.568-1- Início atv :12/09/1997 (R TENENTE NEGRAO, 00166 - CEP: 04530-030 - Cancelado em: 30/11/1999)
CCM 2.664.610-2- Início atv :27/01/1998 (AL SANTOS, 01317 - CEP: 01419-002)
CCM 2.662.484-2- Início atv :27/01/1998 (AV SUMARE, 00611 - CEP: 05016-090 - Cancelado em: 30/09/2003)
CCM 2.662.472-9- Início atv :27/01/1998 (AV IBIRAPUERA, 01914 - CEP: 04028-001 - Cancelado em: 13/01/2005)
CCM 2.662.482-6- Início atv :27/01/1998 (AV ANTARTICA, 00380 - CEP: 05003-020)
CCM 3.227.460-2- Início atv :14/02/2003 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000 - Cancelado em: 11/12/2009)
CCM 2.669.915-0- Início atv :27/01/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000 - Cancelado em: 30/11/1999)
CCM 2.664.611-0- Início atv :27/01/1998 (AVQ BRIG FARIA LIMA, 02232 - CEP: 01451-000)
CCM 2.663.715-4- Início atv :27/01/1998 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)
CCM 2.662.477-0- Início atv :27/01/1998 (AV DR FRANCISCO MESQUITA, 01000 - CEP: 03153-001)
CCM 2.677.085-7- Início atv :20/03/1998 (AV REGENTE FEIJO, 01759 - CEP: 03342-000 - Cancelado em: 31/07/2009)
CCM 2.677.742-8- Início atv :20/03/1998 (R ALVARES PENTEADO, 00184 - CEP: 01012-000 - Cancelado em: 13/12/2016)
CCM 2.677.092-0- Início atv :20/03/1998 (AV BRAZ LEME, 02317 - CEP: 02022-010 - Cancelado em: 31/07/2009)
CCM 2.679.371-7- Início atv :20/03/1998 (R EUDORO LEMOS DE OLIVEIRA, 00028 - CEP: 02022-030 - Cancelado em: 11/10/2002)
CCM 2.719.595-3- Início atv :17/08/1998 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000 - Cancelado em: 31/07/2009)
CCM 2.730.996-7- Início atv :17/09/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000 - Cancelado em: 11/12/2009)
CCM 2.770.020-8- Início atv :18/02/1999 (PCA LEONOR KAUPA, 00100 - CEP: 04151-100)
CCM 2.867.548-7- Início atv :14/12/1999 (AV KENKITI SIMOMOTO, 00115 - CEP: 05347-010)
CCM 2.867.982-2- Início atv :14/12/1999 (R COSTA GOMES, 00065 - CEP: 04382-130)
CCM 2.863.892-1- Início atv :14/12/1999 (R EMILIO MALLETT, 01652 - CEP: 03320-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

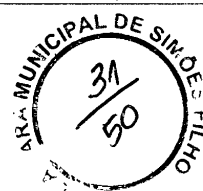
Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 2.867.605-0- Início atv :14/12/1999 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-000 - Cancelado em: 11/12/2009)

CCM 2.867.535-5- Início atv :14/12/1999 (R GERALDO FLAUSINO GOMES, 00061 - CEP: 04575-060 - Cancelado em: 31/07/2009)

CCM 2.867.536-3- Início atv :14/12/1999 (R DA VARZEA, 00338 - CEP: 01140-080)

CCM 2.955.762-3- Início atv :29/08/2000 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000 - Cancelado em: 31/12/2009)

CCM 3.056.697-5- Início atv :07/08/2001 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903)

CCM 3.079.121-9- Início atv :28/05/2001 (R DOMINGOS AGOSTIM, 99999 - CEP: 03306-010)

CCM 3.227.458-0- Início atv :11/03/2003 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)

CCM 3.227.425-4- Início atv :11/03/2003 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02089-900)

CCM 3.320.791-7- Início atv :14/04/2004 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)

CCM 3.363.501-3- Início atv :14/10/2004 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)

CCM 3.808.231-4- Início atv :30/06/2005 (AV HIGIENOPOLIS, 00618 - CEP: 01238-000)

CCM 3.808.224-1- Início atv :30/06/2005 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000)

CCM 3.808.586-0- Início atv :30/06/2005 (AV Rebouças, 3970 - CEP: 05402-918)

CCM 3.808.222-5- Início atv :25/10/2006 (R GONCALVES CRESPO, 00000 - CEP: 03066-030)

CCM 3.808.232-2- Início atv :25/10/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-000)

CCM 3.585.608-4- Início atv :25/10/2006 (R JOAO CACHOEIRA, 00483 - CEP: 04535-011)

CCM 3.586.234-3- Início atv :25/10/2006 (AV REG - FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)

CCM 3.808.235-7- Início atv :25/10/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)

CCM 3.808.233-0- Início atv :25/10/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)

CCM 3.836.089-6- Início atv :31/08/2007 (AV JOSE PINHEIRO BORGES, 00000 - CEP: 08220-385)

CCM 3.808.234-9- Início atv :14/09/2007 (R TURASSU, 02100 - CEP: 05005-000)

CCM 3.786.492-0- Início atv :15/04/2008 (R MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05502-001)

CCM 4.368.800-4- Início atv :17/08/2011 (RV RAPOSO TAVARES, KM, 00020 - CEP: 05577-300)

CCM 3.980.119-5- Início atv :14/04/2009 (R OLIMPIADAS, 00360 - CEP: 04551-000)

CCM 4.250.174-1- Início atv :08/12/2010 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02047-050)

CCM 4.250.182-2- Início atv :08/12/2010 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001)

CCM 4.247.512-0- Início atv :08/12/2010 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01327-001)

CCM 4.247.517-1- Início atv :08/12/2010 (AV PAULISTA, 00771 - CEP: 01311-100)

CCM 4.251.679-0- Início atv :08/12/2010 (R CAP PACHECO E CHAVES, 00313 - CEP: 03126-000)

CCM 4.246.772-1- Início atv :12/11/2010 (R S BENTO, 00219 - CEP: 01011-000)

CCM 4.254.608-7- Início atv :08/12/2010 (R AMADOR BUENO, 00229 - CEP: 04752-005)

CCM 4.288.779-8- Início atv :08/12/2010 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 16/10/2017)

CCM 4.264.916-1- Início atv :08/12/2010 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)

CCM 4.313.295-2- Início atv :08/12/2010 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)

CCM 4.266.071-8- Início atv :08/12/2010 (RV RAPOSO TAVARES, KM, 00014 - CEP: 05577-200)

CCM 4.370.003-9- Início atv :19/04/2011 (R BORBA GATO, 00059 - CEP: 04743-050)

CCM 4.299.255-9- Início atv :08/12/2010 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.569.470-2- Início atv :14/09/2011 (AV DOUTOR ANTONIO MARIA LAET, 00566 - CEP: 02240-000)
CCM 4.460.474-2- Início atv :26/10/2011 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 02041 - CEP: 04543-010)
CCM 4.487.052-3- Início atv :16/02/2012 (R FLORIDA, 01970 - CEP: 04565-907 - Cancelado em: 18/07/2017)
CCM 4.625.137-5- Início atv :24/05/2012 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)
CCM 4.554.886-2- Início atv :24/05/2012 (LG DO CAMBUCI, 00083 - CEP: 01523-010)
CCM 4.570.158-0- Início atv :06/06/2012 (AV PENHA DE FRANCA, 00361 - CEP: 03606-010 - Cancelado em: 04/02/2013)
CCM 4.617.643-8- Início atv :12/06/2012 (R SILVA BUENO, 02488 - CEP: 04208-002)
CCM 4.569.465-6- Início atv :12/06/2012 (AV NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 4.554.881-1- Início atv :20/06/2012 (AV DA LIBERDADE, 00086 - CEP: 01502-000 - Cancelado em: 23/06/2017)
CCM 4.647.274-6- Início atv :25/10/2012 (R BR DE ITAPETININGA, 00050 - CEP: 01042-000)
CCM 4.662.983-1- Início atv :27/09/2012 (R DOZE DE OUTUBRO, 00476 - CEP: 05073-000)
CCM 4.911.231-7- Início atv :06/02/2014 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, 01465 - CEP: 05145-000)
CCM 4.972.553-0- Início atv :08/05/2014 (R SAO QUIRINO, 00880 - CEP: 02056-070 - Cancelado em: 22/06/2017)
CCM 4.972.554-8- Início atv :08/05/2014 (AV TIRADENTES, 01310 - CEP: 01102-000)
CCM 4.990.956-8- Início atv :09/05/2014 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170 - Cancelado em: 05/09/2014)
CCM 5.052.832-7- Início atv :30/05/2014 (R PADRE ESTEVÃO PERNET, 00160 - CEP: 03315-000 - Cancelado em: 24/07/2020)
CCM 5.052.833-5- Início atv :28/07/2014 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170)
CCM 5.052.831-9- Início atv :28/07/2014 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP: 01329-000)
CCM 5.052.835-1- Início atv :28/07/2014 (R Professor José Horácio Meirelles Teixeira, 00975 - CEP: 05630-130 - Cancelado em: 28/11/2019)
CCM 5.052.834-3- Início atv :28/07/2014 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)
CCM 5.071.797-9- Início atv :28/07/2014 (AV MORUMBI, 08660 - CEP: 04703-002)
CCM 5.091.783-8- Início atv :30/07/2014 (R ALDO DE AZEVEDO, 00200 - CEP: 05453-030)
CCM 5.400.903-0- Início atv :04/09/2014 (R HUMBERTO I, 941 - CEP: 04018-033)
CCM 5.400.898-0- Início atv :04/09/2014 (R SANCHES DE AGUIAR, 00419 - CEP: 03192-140)
CCM 5.214.743-6- Início atv :13/04/2015 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-100)
CCM 5.249.555-8- Início atv :15/05/2015 (AV INTERLAGOS, 02001 - CEP: 04661-100)
CCM 5.495.919-5- Início atv :07/06/2016 (R GOMES CARDIM, 587 - CEP: 03050-000)
CCM 5.495.921-7- Início atv :07/06/2016 (R ITAQUERI, 47 - CEP: 03178-000)
CCM 5.544.663-9- Início atv :29/08/2016 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5930 - CEP: 05724-002)
CCM 5.601.346-9- Início atv :30/11/2016 (R HENRI DUNANT, 780 - CEP: 04709-110)
CCM 5.720.459-4- Início atv :26/04/2017 (R Henri Dunant, 792 - CEP: 04709-110 - Cancelado em: 20/09/2017)
CCM 5.886.990-5- Início atv :04/01/2018 (R BLANDINA RATTI, 00049 - CEP: 05502-040)
CCM 6.702.983-3- Início atv :17/09/2020 (R SAMUEL KLabin, 193 - CEP: 05077-903)
CCM 6.702.984-1- Início atv :17/09/2020 (AV INAJAR DE SOUZA, 5550 - CEP: 02861-190)
CCM 6.702.986-8- Início atv :17/09/2020 (AV DONA BELMIRA MARIN, 3917 - CEP: 04846-010)
CCM 6.702.988-4- Início atv :17/09/2020 (AV CUPECE, 3958 - CEP: 04366-001)
CCM 6.702.990-6- Início atv :17/09/2020 (AV NSRA DO O, 1759 - CEP: 02715-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



CCM 6.702.991-4- Início atv :17/09/2020 (EST ITAQUERA-GUAIANASES, 2671 - CEP: 08420-495)
CCM 6.702.993-0- Início atv :17/09/2020 (R JOAO CACHOEIRA, 899 - CEP: 04535-013)
CCM 6.702.994-9- Início atv :17/09/2020 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 4160 - CEP: 05340-002)
CCM 6.702.996-5- Início atv :17/09/2020 (AV GUIDO CALOI, 25 - CEP: 05802-140)
CCM 6.702.997-3- Início atv :17/09/2020 (AV S MIGUEL, 962 - CEP: 03620-000)
CCM 6.702.999-0- Início atv :17/09/2020 (AV CDSSA ELISABETH DE ROBIANO, 5500 - CEP: 03704-900)
CCM 6.703.001-7- Início atv :17/09/2020 (AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2022 - CEP: 04308-001)
CCM 6.716.614-8- Início atv :30/09/2020 (AV RIO DAS PEDRAS, 555 - CEP: 03453-900)
CCM 6.716.617-2- Início atv :30/09/2020 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 50 - CEP: 05724-030)
CCM 6.716.620-2- Início atv :30/09/2020 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903)
CCM 6.716.623-7- Início atv :30/09/2020 (AV JACU-PESSEGO/N. TRABALHADORES, 1200 - CEP: 08050-099)
CCM 6.716.624-5- Início atv :30/09/2020 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 2521 - CEP: 03653-000)
CCM 6.716.626-1- Início atv :30/09/2020 (AV DAS NACOES UNIDAS, 15187 - CEP: 04794-000)
CCM 6.740.215-1- Início atv :26/10/2020 (AV S MIGUEL, 9432 - CEP: 08070-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE OS AÍIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA 64334422, 64334430, 64180808, 64334309, 64334317, 64334350, 64334368, 64334376, 64334384 E 64334406 NÃO CONSTITUEM EM ÔBICE PARA EXPEDIÇÃO DA CPEN. CERTIFICO AINDA QUE O AUTO ITBI 900337125 SE ENCONTRA EM FASE DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. CERTIFICO TAMBÉM QUE OS AÍIS 12250007, 12250015, 12250023, 12250031, 12250040, 12250058, 12250066, 12250074, 12250082 E 12250090 SE ENCONTRAM COM EXIGIBILIDADES SUSPENSAS. CERTIFICO AINDA QUE O AÍ 67689477 SE ENCONTRA EM FASE DE IMPUGNAÇÃO. CERTIFICO, POR FIM, QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR FORÇA DE DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000613-60.2020.8.26.0053, QUE DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE CPEN (CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA) PARA OS DÉBITOS DE TFEIS ATINENTES AO EXERCÍCIO DE 2020 (ATENDIMENTO MANIFESTAÇÕES SEIS 6017.2020/0050435-0 E 6021.2019/001 8354-5).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

FORÇA REPUBLICANA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CLARO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.432.544/0001-47

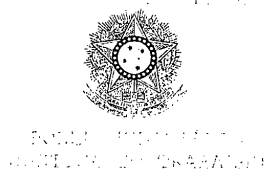
Certidão nº: 29366265/2020

Expedição: 13/11/2020, às 10:38:06

Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.432.544/0001-47**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100032-90.2016.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0060600-15.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0000598-43.2012.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0161000-88.2009.5.01.0018 - TRT 01ª Região **
0100807-63.2016.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0010267-76.2015.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0101670-58.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0010610-88.2014.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0101290-56.2018.5.01.0040 - TRT 01ª Região *
0001351-07.2012.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0010739-26.2015.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0001321-39.2012.5.01.0053 - TRT 01ª Região *
0000071-25.2013.5.01.0056 - TRT 01ª Região *
0000101-82.2012.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0010742-92.2013.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0010972-13.2013.5.01.0069 - TRT 01ª Região *
0011481-50.2015.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0011668-32.2015.5.01.0343 - TRT 01ª Região *
0001271-07.2011.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0001191-72.2013.5.04.0007 - TRT 04ª Região **
0000797-60.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0126600-43.2009.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0001160-54.2011.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0198500-76.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0000165-45.2013.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0001221-16.2013.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0000400-75.2014.5.04.0102 - TRT 04ª Região *



0001143-79.2014.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0000646-37.2014.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000090-03.2012.5.04.0664 - TRT 04ª Região *
0000829-05.2014.5.04.0664 - TRT 04ª Região *
0000774-36.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000207-79.2014.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0001158-48.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0078300-02.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
0144200-26.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0136000-49.2007.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
0087800-08.2007.5.06.0009 - TRT 06ª Região *
0127900-90.2007.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0001522-15.2014.5.08.0005 - TRT 08ª Região *
0065200-51.2014.5.13.0009 - TRT 13ª Região *
0081000-05.2009.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0000107-34.2013.5.15.0038 - TRT 15ª Região *
0000556-89.2013.5.15.0038 - TRT 15ª Região *
0000556-29.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
0081600-89.2009.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0011196-10.2014.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0011332-07.2014.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0011905-11.2015.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0012054-43.2017.5.18.0012 - TRT 18ª Região *
0068100-55.2009.5.22.0001 - TRT 22ª Região *
0001881-26.2010.5.22.0001 - TRT 22ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 52.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).



Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA
PROTOCOLO SEP-EXP-2021-10870

INTERESSADO - CNPJ/CPF 40.432.544-0001-47

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos em dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD

AVISOS

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CA 1-20-1998 (DOE de 02-04-98)

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 09/02/2021 às 11:15:33
Documento Nº 13471968-4422 - consulta à autenticidade em:
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/publico/app/autenticar?n=13471968-4422>

Classif. documental

018 02 02 011

SIGA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 40432544

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

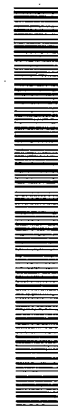
Relativos a: ICMS Aduação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 40.432.544/0001-47 **IE:** 114814878119
Situação: inscrito
CDA
1.226.795.718
1.226.796.183
1.252.028.429
1.265.641.152
1.269.711.494
1.269.723.680
1.271.990.178
1.273.913.806
1.273.918.212
1.273.918.212

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0001-47 **IE:**
Situação: inscrito
CDA
1.225.097.219
1.226.600.099
1.228.958.620
1.239.131.702
1.239.131.702
1.275.103.746

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 40.432.544/0001-47 **IE:**
Situação: inscrito
CDA
1.287.460.360
1.287.460.370
1.287.460.404
1.287.461.680
1.287.464.166

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 40.432.544/0843-08 **IE:**

Local de emissão : DRTC - I	Responsável :
CRDA nº 27061228 Folha 1 de 3 Data e hora da emissão 27/10/2020 15:41:47 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



SFPCAP2020672434A



Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 27/10/20 às 15:57:55.
Documento Nº: 9866665-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9866665-6898>

SIGA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 40432544

Situação: Inscrito
CDA
1.006.523.062

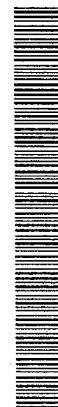
Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 40.432.544/0001-47 IE: 114814878119
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.271.974.989

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0001-47 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.091.827.479
1.095.263.188
1.095.263.188
1.132.582.779
1.152.660.006
1.152.729.146
1.226.797.905
1.233.874.327
1.241.432.719
1.248.384.181
1.252.025.132
1.265.618.207
1.269.727.920
1.269.750.898
1.269.751.309
1.271.973.402
1.271.991.366
1.287.391.300

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0001-47 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.001.735.406
1.002.448.428

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 40.432.544/0542-39 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.139.431.887
1.139.431.887

Local de emissão : DRTC - I	Responsável :
CRDA nº 27061228 Data e hora da emissão 27/10/2020 15:41:47 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



SFFCAP2020672434A



Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 27/10/20 às 15:57:55.
Documento Nº: 9866665-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9866665-6898>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0706-09 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.091.793.039
1.095.597.347
1.095.597.347
1.138.166.812
1.138.846.806
1.152.659.987

Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0835-06 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.094.406.051
1.112.251.083

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0835-06 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.006.078.184

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 40.432.544/0843-08 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
712.709.567

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 27/10/2020 NO PGE-EXP-24503/2020. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão : DRTC - I	Responsável :
CRDA nº 27061228 Folha 3 de 3	
Data e hora da emissão 27/10/2020 15:41:47 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



Autenticado com senha por EDINÉIA APARÉCIDA MORAES DE REZENDE - 27/10/20 às 15:57:55.
Documento Nº: 9866665-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9866665-6898>



SFPCAP2020672434A



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Processo Administrativo: nº 002/2021

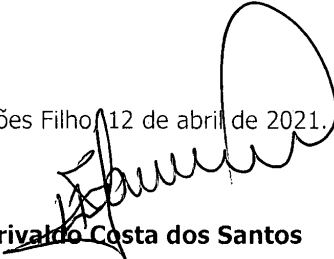
Assunto: Quarto Aditivo Contratual ao Contrato nº 026/2017 da CLARO S/A.

Destino: Setor de Licitações e Compras

DESPACHO

De acordo com as informações da Diretoria Administrativa, constatou-se que o Contrato nº 026/2017 (prorrogado pelo Termo Aditivo nº 003/2020), firmado entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a CLARO S/A expirará em 16.04.2021 e para que não haja descontinuidade na prestação dos serviços, autorizo o aditamento da contratação proposta no presente Processo Administrativo de nº 055/2021 devendo, pois, esta Comissão de Licitação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, parecer do setor jurídico e do controle interno desta Casa Legislativa.

Simões Filho, 12 de abril de 2021.


Eivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 12 de abril de 2021.

Processo Administrativo: nº 055/2021

Origem: Setor de Licitações e Compras

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Emissão de parecer sobre o quarto aditivo contratual ao Contrato nº 026/2017 da CLARO S/A.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 055/2021 referente ao Termo Aditivo nº 004/2021 ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 026/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-BA, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Erivaldo Costa dos Santos**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **CLARO S/A**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com endereço situado a Rua Henri Dunant nº 780, Santo Amaro – São Paulo/SP, neste ato representado pelo procurador **Sr. Luiz Gonzaga Macedo Carrilho**, CPF nº 327.201.734-87, RG nº 1443811, SSP/PE, ora denominada de **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **CLARO S/A**, referente ao contrato de prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, firmado em 17/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços, com alteração do seu prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta, passando a vigor e a produzir seus efeitos, desde ____ de ____ de 2021 a ____ de ____ de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global de **R\$ 52.974,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais)**, anteriormente pactuado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que se trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, sendo válida e legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, __ de ____ de 2021.

CONTRATANTE:

Erivaldo Costa dos Santos - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA- Contratante

CNPJ nº 13.612.270/0001-03

Luiz Gonzaga Macedo Carrilho - Procurador

CLARO S/A - Contratada

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



PARECER JURÍDICO Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

DA.: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021. REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2017.

EMENTA: *Análise e manifestação jurídica acerca da possibilidade de prorrogação da vigência contratual. Contrato nº 026/2017 e Termo Aditivo 003/2020. Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SPM, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade legal.*

Trata-se o presente expediente de análise e manifestação jurídica acerca da possibilidade da prorrogação do Contrato nº 026/2017 e Termo Aditivo nº 003/2020, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **CLARO S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, para ligações locais e uso de rede, contrato firmado em 17 de abril do ano de 2017, com prazo de 12 meses de vigência, com posterior prorrogações, nos termos da Cláusula Quarta.

DA ANÁLISE JURÍDICA

O Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2017, celebrado em 17/04/2017, com prazo de vigência até 16/04/2018, foi prorrogado mediante Termo Aditivo nº 001/2018 de 17/04/2018 à 16/04/2019, prorrogado mediante Termo Aditivo nº 002/2019 de 17/04/2019 à 16/04/2020, prorrogado mediante Termo Aditivo nº 003/2020 de 17/04/2020 à 16/04/2021, havendo assim a necessidade de realização da prorrogação do presente contrato, conforme do Termo Aditivo nº 004/2021, com prazo de vigência ao novo período entre 17/04/2021 a 16/04/2022.

Destarte, resta comprovada a necessidade de prorrogação contratual, haja vista que os serviços prestados pela Contratada se configuram como de execução continuada, ainda assim, ratifica-se que aquele que se

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Rui Quint

16/04/2018, foi prorrogado mediante Termo Aditivo nº 001/2018 de 17/04/2018 à 16/04/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA



apresenta como necessidade permanente da Administração Pública, não sendo passível de fragmentação, uma vez que a sua interrupção acarretaria prejuízos aos interesses e princípios da Administração Pública. Logo, resta claro que os serviços de execução continuada são aqueles dos quais a Administração Pública, não pode dispor sob pena de comprometimento do interesse público.

Segundo o magistério de Leon Frejda Szklarowsky,

“O contrato de prestação de serviço de forma contínua caracteriza-se pela impossibilidade de sua interrupção ou suspensão, sob pena de acarretar prejuízos ou danos irreparáveis.” (SZKLAROWSKY, 1998, p. 21).

Nesse sentido, a hipótese analisada de prorrogação de contrato administrativo em questão, encontra-se corroborada no quanto disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;” (Grifo Nosso).

Nesse contexto, atendidas as condições legalmente exigidas para a prorrogação contratual em questão, quais sejam, previsão contratual de prorrogação, interesse da administração e da empresa contratada em prosseguir com o contrato, a manutenção das condições iniciais de habilitação do contratado, presença de disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação, bem como o preenchimento do requisito temporal fixado na lei para continuidade da prestação dos serviços pactuados, perfeitamente possível a prorrogação contratual.

Nesse passo, citamos parte da decisão proferida pelo TCU:

Dimas



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA



“Para os serviços executados de modo contínuo, e para os demais do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93, a prorrogação compreende a manutenção da mesma contratada por conveniência, para dar continuidade aos trabalhos, que não aumentaram, mas tão somente refletiram a permanência da necessidade a que se correlacionam.”

(TCU, Decisão nº 90/2001, 1ª C., Rel. Min. Marcos Vinícius Vilaça).

Ainda assim, citamos também a decisão do Conselheiro Wanderley Ávila do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais:

“(…) sob um novo olhar sobre a matéria, hoje entendo que, no rol dos serviços de publicidade institucional, que, como sabemos, abrigam objetos distintos, impõe-se fazer um destaque, uma ressalva, quanto ao caráter contínuo de sua prestação: trata-se da publicidade institucional dos atos oficiais do Poder Público. Tendo em vista a necessidade da publicidade dos atos administrativos e das normas jurídicas do ente público, para assegurar a produção de seus efeitos, como condição de sua eficácia, e, ainda, em respeito ao princípio da transparência, entendo que, este caso específico tem a característica de ato contínuo. “Esse tipo de prestação de serviços não pode sofrer solução de continuidade, pois a demanda da Administração não pode se esgotar em um exercício, é permanente.” (Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Wanderley Ávila, Sessão do dia 28/11/2007).

Diante dos fatos e fundamentos apresentados e da notável necessidade da continuidade da prestação dos serviços já descritos no âmbito da Administração Pública, fica evidente a possibilidade da prorrogação do contrato em apreço.

Instrui o presente processo: Capa do Processo Administrativo 055/2021; Despacho da Diretoria Administrativa à Diretoria Financeira solicitando informações quanto à existência de Previsão Orçamentária acerca da prorrogação referente ao Contrato nº 026/2017 e Termo Aditivo nº 003/2020; Cópia do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2017; Cópia do Anexo ao Contrato com Especificações dos Serviços e Preços; Cópia do Termo Aditivo nº 003/2020; Despacho do Setor de Coordenação Contábil e Financeira informando a existência de Dotação Orçamentária, com limite reservado no valor de R\$ 52.974,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais), para o novo período; Despacho do Diretor Administrativo para o Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho para apreciação da

Quint

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA**

necessidade e viabilidade da prorrogação do Contrato nº 026/2017 e Termo Aditivo nº 003/2020; Carta de Renovação referente ao Contrato nº 026/2017 endereçado a empresa contratante para manifestação de interesse ou não na prorrogação do referido contrato; Carta da empresa CLARO S/A manifestando seu interesse na prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidões Negativas e Positiva com efeito de Negativa; Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários; Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa; Certidão de Inexistência de Dívida Ativa; Despacho do Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, autorizando o aditamento contratual e o encaminhamento a Comissão de Licitação para observância aos preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/1993; Encaminhamento do Setor de Licitações e Compras a esta Procuradoria Jurídica para apreciação e emissão do competente parecer com fulcro na Lei de Licitações; Minuta do Termo Aditivo Contratual nº 004/2021 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2017.

DA CONCLUSÃO

Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, verificada e observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências previstas no art. 57, II, da Lei 8.666/93, **manifesto-me pela regularidade da presente Prorrogação Contratual**, vez que resguardado o interesse público e atendidos os critérios objetivos e subjetivos exigidos pela norma legal, não havendo óbice para prorrogação, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho-BA, 13 de abril de 2021.


RUIOMAR ARAÚJO CAVALCANTE
Procurador Adjunto
OAB/BA 32.027



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico e do Controle Interno, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 055/2021 concernente ao Termo Aditivo nº 004/2021, cujo objeto é a prorrogação de vigência contratual do contrato nº 026/2017.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 13 de abril de 2021.

Eriardo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 026/2017

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Geral
Mat. 980.11309

Por determinação do Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação, do **Termo Aditivo Contratual nº 004/2021**, referente ao Contrato nº 026/2017, que tem como objeto a Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, para a Câmara Municipal de Simões Filho. A contratação é com a **CLARO S/A**, no valor global de R\$ 52.974,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais), correspondente ao novo período de 17.04.2021 a 16.04.2022.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO EM 13.04.21

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Geral
Mat. 980.11309

Segunda-feira, 03 de Maio de 2021 | Edição Nº 1.384 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaltransparencia.com.br/cam-mun-simoes-filho/>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – ABRIL/2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte Termo Aditivo:
Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** nº 004/2021; Processo Administrativo nº 055/2021, ao Contrato nº 026/2017 e Termo Aditivo 003/2020; Empresa contratada: CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47; Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Valor Global de R\$ 52.974,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais). Data da assinatura: 13/04/2021; Vigência: 17/04/2021 a 16/04/2022. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 03 de maio de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
11.863.150/0001-07
Emitido por AC FENACOR
RFB
Data: 03/05/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
026/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-BA, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Erivaldo Costa dos Santos**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **CLARO S/A**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com endereço situado a Rua Henri Dunant nº 780, Santo Amaro – São Paulo/SP, neste ato representado pelo procurador **Sr. Luiz Gonzaga Macedo Carrilho**, CPF nº 327.201.734-87, RG nº 1443811, SSP/PE, ora denominada de **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **CLARO S/A**, referente ao contrato de prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, firmado em 17/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços, com alteração do seu prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta, passando a vigor e a produzir seus efeitos, desde 17 de abril de 2021 a 16 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global de **R\$ 52.974,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais)**, anteriormente pactuado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

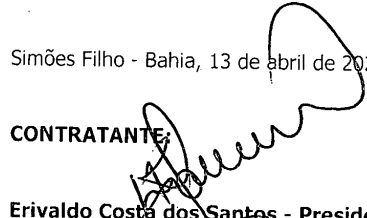
A alteração contratual de que se trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, sendo válida e legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

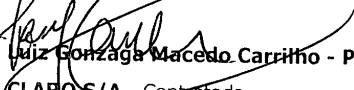
Simões Filho - Bahia, 13 de abril de 2021.

CONTRATANTE:


Erivaldo Costa dos Santos - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA - Contratante

CNPJ nº 13.612.270/0001-03

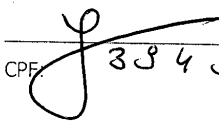

Luiz Gonzaga Macedo Carrilho - Procurador

CLARO S/A - Contratada

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

TESTEMUNHAS:

CPF:


384808805-44

CPF:


064691125-83

Consulta Regularidade do Empregador

Página 1 de 1

 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	
Inscrição:	40.432.544/0001-47
Razão	CLARO S A
Social:	
Endereço:	R HENRI DUNANT 780 TORRE A E TORRE B / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04709-110
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS. Emitido em atendimento a determinação judicial. Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021 Certificação Número: 2021040717512180440209 Informação obtida em 08/04/2021 16:28:21 A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:12 do dia 17/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2021.

Código de controle da certidão: **A657.F9DF.1C63.2AAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1074018 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 40.432.544/

Contribuinte: CLARO SA

Liberação: 30/11/2020

Validade: 29/05/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.498.616-0- Início atv.: 15/05/1996 (R. Henri Dunant, 780 - CEP: 04709-110)
CCM 3.078.380-1- Início atv.: 19/10/2001 (AV. GIOVANNI GRONCHI, 05930 - CEP: 05724-002)
CCM 3.078.387-9- Início atv.: 22/06/2001 (R. DOMENICO EGIDIO, 99999 - CEP: 03929-270)
CCM 3.129.563-0- Início atv.: 29/01/2002 (R. MURUCUIA, 00105 - CEP: 03983-160)
CCM 3.129.564-9- Início atv.: 02/11/2001 (R. CAPAO ALTO, 00198 - CEP: 06030-120)
CCM 3.169.270-0- Início atv.: 22/03/2001 (R. MANOEL DUTRA, 00626 - CEP: 01328-010)
CCM 3.199.872-0- Início atv.: 12/11/2001 (R. JOAQUIM ABREU LUZ, 00375 - CEP: 03263-020)
CCM 3.199.874-7- Início atv.: 23/04/2002 (R. DJALMA COELHO, 00145 - CEP: 05441-080)
CCM 3.199.883-6- Início atv.: 21/01/2002 (R. DARZAN, 00366 - CEP: 02034-030)
CCM 3.199.892-5- Início atv.: 29/09/2001 (R. CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS, 99999 - CEP: 03508-010)
CCM 3.202.308-1- Início atv.: 17/10/2000 (R. ALVARO FRAGOSO, 00515 - CEP: 04223-000)
CCM 3.202.313-8- Início atv.: 04/04/2000 (R. CATADUPAS, 00065 - CEP: 05307-050)
CCM 3.221.465-0- Início atv.: 12/11/2001 (R. GIUSEPPE VERDI, 00175 - CEP: 04332-070)
CCM 3.221.785-4- Início atv.: 25/05/2001 (R. DR. ANTONIO CARLOS CAMARGO FERRARI, 00104 - CEP: 05635-060)
CCM 3.222.137-1- Início atv.: 21/10/1999 (R. SOLD CRISTOVAO MORAIS GARCIA, 00176 - CEP: 02187-090)
CCM 3.228.819-0- Início atv.: 28/05/2001 (AV. PAULISTA, 01415 - CEP: 01311-200)
CCM 3.229.213-9- Início atv.: 16/04/2001 (R. LAGOA DO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130)
CCM 3.229.460-3- Início atv.: 18/05/2001 (R. DOUTOR VEIGA FILHO, 00161 - CEP: 01229-001)
CCM 3.237.862-9- Início atv.: 01/01/2003 (R. LAGOA DO ITAENGA, 00033 - CEP: 02223-130 - Cancelado em: 21/08/2003)
CCM 3.237.863-7- Início atv.: 01/01/2003 (R. IRMA EMERENCIANA, 00793 - CEP: 02278-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2010.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.238.938-8- Início atv :19/05/2003 (R JAPUEIRA, 00361 - CEP: 04013-041)
CCM 3.241.536-2- Início atv :12/05/2003 (R PEDRO DE ALMEIDA, 00361 - CEP: 04013-041)
CCM 3.242.500-7- Início atv :05/04/2002 (R CUBATAO, 00361 - CEP: 04013-041)
CCM 3.242.501-5- Início atv :29/09/2001 (R VINTE E UM DE ABRIL, 00632 - CEP: 03047-000)
CCM 3.242.502-3- Início atv :06/07/2002 (R JAYME WALDEMIR DE MEDEIROS, 99999 - CEP: 04783-080)
CCM 3.242.503-1- Início atv :28/03/2002 (R DJALMA DUTRA, 00361 - CEP: 04013-041)
CCM 3.242.505-8- Início atv :17/05/2001 (R FRANCINIA AGUIAR, 00361 - CEP: 04013-041)
CCM 3.242.507-4- Início atv :31/07/2002 (R SANTO ARCADIO, 00361 - CEP: 04013-041)
CCM 3.242.508-2- Início atv :28/03/2002 (R VICENTE STRICHALSKY, 00361 - CEP: 04013-041)
CCM 3.246.961-6- Início atv :02/06/2001 (R FERNANDES TENORIO, 00212 - CEP: 08280-140)
CCM 3.246.999-3- Início atv :07/05/2002 (R CARDEAL ARCOVERDE, 99999 - CEP: 04013-041)
CCM 3.247.728-1- Início atv :11/04/2001 (R PADRE FARIAS, 99999 - CEP: 04013-041)
CCM 3.247.729-9- Início atv :08/02/2001 (R CUBATAO, 00361 - CEP: 04013-041)
CCM 3.250.534-5- Início atv :13/06/2002 (R ACAR, 00257 - CEP: 04750-080)
CCM 3.251.217-1- Início atv :07/05/2002 (R ALZIRO PINHEIRO MAGALHAES, 00008 - CEP: 04855-000)
CCM 3.251.218-0- Início atv :25/05/2001 (AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 01334 - CEP: 01410-002)
CCM 3.252.486-2- Início atv :28/05/2002 (R ENG OSVALDO ADEIRANI, 00504 - CEP: 05870-100)
CCM 3.253.020-0- Início atv :07/10/2000 (R TALES DE MILETO, 00361 - CEP: 04013-041)
CCM 3.253.047-1- Início atv :31/07/2002 (R SANTA MARCELINA, 00361 - CEP: 04013-041)
CCM 3.261.088-2- Início atv :19/11/2002 (R HORACIO RODRIGUES, 99999 - CEP: 03366-060)
CCM 3.264.941-0- Início atv :27/10/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 01746 - CEP: 02035-022)
CCM 3.264.943-6- Início atv :15/04/2002 (R ITAUNA, 00094 - CEP: 02111-020)
CCM 3.264.956-8- Início atv :13/06/2002 (R ACARI, 00257 - CEP: 04750-080)
CCM 3.266.020-0- Início atv :28/07/2001 (R PASQUALE GALUPPI, 99999 - CEP: 04013-041)
CCM 3.266.021-9- Início atv :28/01/2000 (R CAVALIERI, 00000 - CEP: 02175-060)
CCM 3.274.892-2- Início atv :20/04/2002 (R JOAO MASCARENHAS, 00249 - CEP: 08320-550)
CCM 3.274.894-9- Início atv :12/06/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 99999 - CEP: 02015-020)
CCM 3.274.897-3- Início atv :27/11/2001 (R DOUTOR ZUQUIM, 01746 - CEP: 02035-022)
CCM 3.275.263-6- Início atv :11/02/2003 (R GIANDELO CAVALIERI, 00361 - CEP: 04013-041)
CCM 3.517.473-0- Início atv :30/03/2006 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01416 - CEP: 01442-001)
CCM 3.517.906-6- Início atv :30/03/2006 (AL DOS MARACATINS, 00104 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.907-4- Início atv :30/03/2006 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01416 - CEP: 01442-001)
CCM 3.517.911-2- Início atv :30/03/2006 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 02906 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.912-0- Início atv :30/03/2006 (AL ITU, 00215 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.915-5- Início atv :30/03/2006 (AL LORENA, 02974 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.916-3- Início atv :30/03/2006 (AL MIN ROCHA AZEVEDO, 00334 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.917-1- Início atv :30/03/2006 (AL SANTOS, 01420 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2010.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/06/2021, em data de validade indefinida.

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.517.918-0- Início atv.:30/03/2006 (AV ADOLETO RIBEIRO, 01361 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.921-0- Início atv.:30/03/2006 (AV AL CENSO, 01361 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.924-4- Início atv.:30/03/2006 (AV ALBERTO BYINGTON, 01361 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.925-2- Início atv.:30/03/2006 (AV ALCANTARA MACHADO, 01827 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.929-5- Início atv.:30/03/2006 (AV ALCIDES SANGIRARDI, 00220 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.930-9- Início atv.:30/03/2006 (AV ANGELICA, 01757 - CEP: 01277-200)
CCM 3.517.933-3- Início atv.:30/03/2006 (AV ARNOLDO AZEVEDO, 01361 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.936-8- Início atv.:30/03/2006 (AV BRAGA, 01361 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.938-4- Início atv.:30/03/2006 (AV CEL MANUEL PY, 00329 - CEP: 02442-090)
CCM 3.517.940-6- Início atv.:30/03/2006 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01336 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.944-9- Início atv.:30/03/2006 (AV CELSO GARCIA, 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.945-7- Início atv.:30/03/2006 (AV CLICA LUIZA, 01301 - CEP: 01345-016)
CCM 3.517.947-3- Início atv.:30/03/2006 (AV CONTECAREY, 01361 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.948-1- Início atv.:30/03/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01108 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.950-3- Início atv.:30/03/2006 (AV DEP CANTIDIO SAMPAIO, 01697 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.952-0- Início atv.:30/03/2006 (AV DO JANGADEIRO, 00083 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.955-4- Início atv.:30/03/2006 (AV DR JOAO GUIMARAES, 00655 - CEP: 05741-190)
CCM 3.517.957-0- Início atv.:30/03/2006 (AV DR RICARDO JAFFE, 01361 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.959-7- Início atv.:30/03/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS GERBER, 01375 - CEP: 04571-010)
CCM 3.517.963-5- Início atv.:30/03/2006 (AV ESCOLA PONTIFICAL, 01111 - CEP: 05356-000)
CCM 3.517.965-1- Início atv.:30/03/2006 (AV EUROPA, 00695 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.967-8- Início atv.:30/03/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05930 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.968-6- Início atv.:30/03/2006 (AV IMIRIM, 00399 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.970-8- Início atv.:30/03/2006 (AV IMIRIM, 00491 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.973-2- Início atv.:30/03/2006 (AV INDIANOPOLIS, 00030 - CEP: 01312-001)
CCM 3.517.974-0- Início atv.:30/03/2006 (AV IRERE, 02000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.975-9- Início atv.:30/03/2006 (AV IV CENTENARIO, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.977-5- Início atv.:30/03/2006 (AV JABAQUARA, 00252 - CEP: 04025-000)
CCM 3.517.978-3- Início atv.:30/03/2006 (AV JABAQUARA, 00626 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.980-5- Início atv.:30/03/2006 (AV JAMARIS, 00762 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.981-3- Início atv.:30/03/2006 (AV JULES KIEHL, 00667 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.982-1- Início atv.:30/03/2006 (AV KENKITI SIMOMOTO, 00115 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.984-8- Início atv.:30/03/2006 (AV MERCURIO, 00564 - CEP: 01026-010)
CCM 3.517.986-4- Início atv.:30/03/2006 (AV MIGUEL ESTEFNO, 00690 - CEP: 04301-000)
CCM 3.517.988-0- Início atv.:30/03/2006 (AV MONTE CELESTE, 00330 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.989-1- Início atv.:30/03/2006 (AV MONTES VIZINHA, 01361 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.991-0- Início atv.:30/03/2006 (AV MORUMBI, 00284 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 035D413A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.517.992-9- Início atv :30/03/2006 (AV MUTINGA, 03308 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.993-7- Início atv :30/03/2006 (AV NOVE DE ABRIL, 01114 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.994-5- Início atv :30/03/2006 (AV NOVE DE ABRIL, 01114 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.995-3- Início atv :30/03/2006 (AV NINA DE GUARAPUAVA, 01114 - CEP: 01045-010)
CCM 3.517.999-6- Início atv :30/03/2006 (AV PAES DE BARROS, 00682 - CEP: 03114-000)
CCM 3.518.000-5- Início atv :30/03/2006 (AV PAES DE BARROS, 01667 - CEP: 03115-001)
CCM 3.518.001-3- Início atv :30/03/2006 (AV PAULA FERREIRA, 02539 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.003-0- Início atv :30/03/2006 (AV PAULISTA, 03810 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.006-4- Início atv :30/03/2006 (AV PAULISTA, 01415 - CEP: 01114-000)
CCM 3.518.007-2- Início atv :30/03/2006 (AV PDE - ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 01144 - CEP: 01563-005)
CCM 3.518.008-0- Início atv :30/03/2006 (AV PDE ARLINDO VIEIRA, 01837 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.010-2- Início atv :30/03/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01118 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.011-0- Início atv :30/03/2006 (AV PRES TANCRÉDO NEVES, 00270 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.014-9- Início atv :30/03/2006 (AV REBOUCAS, 01185 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.016-1- Início atv :30/03/2006 (AV REBOUCAS, 01185 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.018-8- Início atv :30/03/2006 (AV REBOUCAS, 01185 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.019-6- Início atv :30/03/2006 (AV REBOUCAS, 01185 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.021-8- Início atv :30/03/2006 (AV RIO BRANCO, 00267 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.022-6- Início atv :30/03/2006 (AV TIRADENTES, 00978 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.023-4- Início atv :30/03/2006 (AV TUCURUVI, 00210 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.027-7- Início atv :30/03/2006 (AV VILA EMILIA, 01239 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.028-5- Início atv :30/03/2006 (AV WASHINGTON LUIS, 01171 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.031-5- Início atv :30/03/2006 (AV ZUMKELLER, 00439 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.033-1- Início atv :30/03/2006 (EST DA SERVIDAO 1, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.034-0- Início atv :30/03/2006 (ES DE HAPECERICA, 00570 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.035-8- Início atv :30/03/2006 (PO DIR - PIREIRA DO PÊLO, 00099 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.037-4- Início atv :30/03/2006 (PO EVANGELISTA, 00042 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.038-2- Início atv :30/03/2006 (PO DOM - PEDRO II, 00732 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.040-4- Início atv :30/03/2006 (AV ACADEMIA DE SÃO PAULO, 00953 - CEP: 08121-400)
CCM 3.518.043-8- Início atv :30/03/2006 (R ACARI, 00252 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.044-7- Início atv :30/03/2006 (R ACARI, 00252 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.048-0- Início atv :30/03/2006 (R ADELINA, 00040 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.050-1- Início atv :30/03/2006 (R ADONIR AUGUSTO DE PAULA, 00040 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.052-8- Início atv :30/03/2006 (R ALBERTINA V. DA SILVA GORDO, 00275 - CEP: 02410-000)
CCM 3.518.054-4- Início atv :30/03/2006 (R ALBERTO DAY, 00070 - CEP: 04118-020)
CCM 3.518.055-2- Início atv :30/03/2006 (RUA ALBERTO DE LACERDA, 00006 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.060-9- Início atv :30/03/2006 (R ALBERTO FARIAS GELI, 00006 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: 653d4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.518.061-7- Início atv :30/03/2006 (R ALCINDO BUENO DE ASSIS, 00221 - CEP: 02344-080)
CCM 3.518.062-5- Início atv :30/03/2006 (R ALCINO BRAGA, 00120 - CEP: 04004-020)
CCM 3.518.067-6- Início atv :30/03/2006 (R ALFREDO PUJOL, 00751 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.069-2- Início atv :30/03/2006 (R ALVARO PITRETAIR, 00144 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.072-2- Início atv :30/03/2006 (R ALVARO FRACOSO, 00145 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.074-9- Início atv :30/03/2006 (R ALZIRO PINHEIRO MACALHAES, 00000 - CEP: 04855-000)
CCM 3.518.075-7- Início atv :30/03/2006 (R AMAZONAS DA SILVA, 00813 - CEP: 02051-001)
CCM 3.518.078-1- Início atv :30/03/2006 (R AMOPIRA, 00204 - CEP: 04689-070)
CCM 3.518.085-4- Início atv :30/03/2006 (R ANDRE DE LIMA, 00331 - CEP: 01101-010)
CCM 3.518.087-0- Início atv :30/03/2006 (R ANTONIO DE MORAES, 00011 - CEP: 05000-010)
CCM 3.518.088-9- Início atv :30/03/2006 (RUA ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS, 00001 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.089-7- Início atv :30/03/2006 (R ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS, 00412 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.090-0- Início atv :30/03/2006 (R ANTONIO VIEIRA MISTURA, 00269 - CEP: 04913-110)
CCM 3.518.093-5- Início atv :30/03/2006 (R ARACATI, 00275 - CEP: 03630-000)
CCM 3.518.095-1- Início atv :30/03/2006 (R ARTUR FRANCO, 00517 - CEP: 06470-050)
CCM 3.518.097-8- Início atv :30/03/2006 (RUA ATICA, 00715 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.101-0- Início atv :30/03/2006 (R ATICA, 00673 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.102-8- Início atv :30/03/2006 (R AUGUSTÂ, 00580 - CEP: 01304-000)
CCM 3.518.103-6- Início atv :30/03/2006 (R AUGUSTA, 01365 - CEP: 01305-100)
CCM 3.518.104-4- Início atv :30/03/2006 (RUA AUGUSTA, 02178 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.105-2- Início atv :30/03/2006 (R AUGUSTO CARLOS BACMAN, 00918 - CEP: 08210-500)
CCM 3.518.106-0- Início atv :30/03/2006 (R AURELIA, 01711 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.108-7- Início atv :30/03/2006 (RUA BALDASSARE ESTENSE, 00638 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.109-5- Início atv :30/03/2006 (R BARATA RIBEIRO, 00448 - CEP: 01308-000)
CCM 3.518.110-9- Início atv :30/03/2006 (R BARTOLOMEU FEIO, 00086 - CEP: 04580-000)
CCM 3.518.112-5- Início atv :30/03/2006 (R BATURITE, 00067 - CEP: 01530-030)
CCM 3.518.114-1- Início atv :30/03/2006 (R BENEDITO COELHO NETO, 00737 - CEP: 00295-010)
CCM 3.518.115-0- Início atv :30/03/2006 (R BENTO FREITAS, 00190 - CEP: 01270-000)
CCM 3.518.118-4- Início atv :30/03/2006 (R BOM PASTOR, 01723 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.120-6- Início atv :30/03/2006 (RUA BOM SUCESSO, 00337 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.122-2- Início atv :30/03/2006 (R BOTOCUDOS, 00109 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.124-9- Início atv :30/03/2006 (RUA BOURBON, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.125-7- Início atv :30/03/2006 (RUA BDL JAPARANA, 00186 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.127-3- Início atv :30/03/2006 (RUA BDO RIO BRANCO, 00713 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.129-0- Início atv :30/03/2006 (R BR DO TRIUNFO, 00663 - CEP: 04602-002)
CCM 3.518.130-3- Início atv :30/03/2006 (R BR DE BELA VISTA, 00577 - CEP: 04612-002)
CCM 3.518.132-0- Início atv :30/03/2006 (R DR BRASÍLIO MACHADO, 00177 - CEP: 01230-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PCF nº 4, de 12 de junho de 2011, inserida pela Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2016 e Portaria SF nº 266, de 11 de outubro de 2015.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.518.133-8- Início atv :30/03/2006 (R CAMPO BELLO DO SUL 00078 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.137-0- Início atv :30/03/2006 (R CAIUMI 00081 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.138-9- Início atv :30/03/2006 (R CAMPO BELO DO SUL 00078 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.140-0- Início atv :30/03/2006 (RUA CAMPO GRANDE 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.142-7- Início atv :30/03/2006 (RUA CAMPOS 00355 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.145-1- Início atv :30/03/2006 (R CANDIDO XAVIER 00111 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.148-6- Início atv :30/03/2006 (R CAP FERNANDO MACHADO 00132 - CEP: 02566-070)
CCM 3.518.149-4- Início atv :30/03/2006 (R CARAIBAS 01018 - CEP: 05020-000)
CCM 3.518.150-8- Início atv :30/03/2006 (R CARD ARCOVERDE 02922 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.151-6- Início atv :30/03/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA 01492 - CEP: 05013-001)
CCM 3.518.153-2- Início atv :30/03/2006 (R CARLOS BELMIRO CORREIA 00506 - CEP: 02512-012)
CCM 3.518.157-5- Início atv :30/03/2006 (R CARLOS JOSE MICHELON 01440 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.158-3- Início atv :30/03/2006 (R CARLOS VICARI 00154 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.160-5- Início atv :30/03/2006 (R CASA DO ATOR 00435 - CEP: 04548-001)
CCM 3.518.161-3- Início atv :30/03/2006 (R CASTRO LOPES 00066 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.165-6- Início atv :30/03/2006 (R CD BARCA 00777 - CEP: 03304-000)
CCM 3.518.166-4- Início atv :30/03/2006 (R CEL AKTOR DE PEDRO DIAS DE CAMPOS 00717 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.167-2- Início atv :30/03/2006 (R CEL FERREIRA DE ALMEIDA 00529 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.168-0- Início atv :30/03/2006 (R CEL PEDRO DIAS DE CAMPOS 00717 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.170-2- Início atv :30/03/2006 (RUA CEL RODRIGUES 00379 - CEP: 01045-010)
CCM 3.518.171-0- Início atv :30/03/2006 (R CÉRO CORA 01153 - CEP: 05061-250)
CCM 3.518.173-7- Início atv :30/03/2006 (R CHICO DE PAULA 00007 - CEP: 01064-010)
CCM 3.520.244-0- Início atv :30/03/2006 (R ALEXANDRE LIGARELLI 00111 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.246-7- Início atv :30/03/2006 (R CLARAIBA 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.250-5- Início atv :30/03/2006 (R MIRASSOL 00272 - CEP: 04044-010)
CCM 3.520.253-0- Início atv :30/03/2006 (R MOGEIRO 00242 - CEP: 05208-230)
CCM 3.520.254-8- Início atv :30/03/2006 (R NAPOLEAO DE BARROS 00489 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.257-2- Início atv :30/03/2006 (R NAVAIRO DE ANDRADE 00100 - CEP: 05418-020)
CCM 3.520.259-9- Início atv :30/03/2006 (R NEBRASKA 00800 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.261-0- Início atv :30/03/2006 (R OIAPOQUE 00080 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.263-7- Início atv :30/03/2006 (R OLAVO FIRMIANO FERREIRA 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.265-3- Início atv :30/03/2006 (R OLEGARIO MACIEL 00202 - CEP: 08062-320)
CCM 3.520.269-6- Início atv :30/03/2006 (R OSCAR FREIRE 00708 - CEP: 01426-000)
CCM 3.520.271-8- Início atv :30/03/2006 (R OSCAR FREIRE 00708 - CEP: 01426-000)
CCM 3.520.273-4- Início atv :30/03/2006 (R PASCAL 00100 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.274-2- Início atv :30/03/2006 (R PASTORIL DE ITAPEATINGA 90083 - CEP: 03/29-000)
CCM 3.520.275-0- Início atv :30/03/2006 (R PADRE ADELINO 02074 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, em substituição à Portaria SF/SUREM nº 1, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de julho de 2009 e Portaria Conjunta SF/PGM nº 1, de 11 de maio de 2017.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.277-7- Início atv :30/03/2006 (R PADRE JOSE ALVARADO, 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.280-7- Início atv :30/03/2006 (R PADRE JOSE ALVARADO, 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.282-3- Início atv :30/03/2006 (R PEDRO COLACCO, 00120 - CEP: 02912-010)
CCM 3.520.286-6- Início atv :30/03/2006 (R PEDRO PEREIRA, 00171 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.287-4- Início atv :30/03/2006 (R PEIXOTO DE MELO FILHO, 00000 - CEP: 04432-170)
CCM 3.520.289-0- Início atv :30/03/2006 (R PELOTAS, 00777 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.291-2- Início atv :30/03/2006 (R PERCIPOLATA, 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.294-7- Início atv :30/03/2006 (R PEROLA PRATA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.363-3- Início atv :30/03/2006 (R PIAUI, 00359 - CEP: 01241-001)
CCM 3.520.367-6- Início atv :30/03/2006 (R PIRES DA MOTA, 00820 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.372-2- Início atv :30/03/2006 (R PRATAPOLIS, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.375-7- Início atv :30/03/2006 (R CLAUDIA, 00217 - CEP: 03617-000)
CCM 3.520.379-0- Início atv :30/03/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 00031 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.382-0- Início atv :30/03/2006 (R COMEN CANTINHO, 00389 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.384-6- Início atv :30/03/2006 (R COMEN CANTINHO, 00395 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.389-7- Início atv :30/03/2006 (R CONS COTEGIPE, 00273 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.393-5- Início atv :30/03/2006 (R CONS NEBIAS, 01706 - CEP: 01255-002)
CCM 3.520.396-0- Início atv :30/03/2006 (R CONS PEDRO LUIS, 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.398-6- Início atv :30/03/2006 (R CONSTANTINO LOMES, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.403-6- Início atv :30/03/2006 (R COSTA GOMES, 00059 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.406-0- Início atv :30/03/2006 (R CRUZEIRO, 00685 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.408-7- Início atv :30/03/2006 (R CUBATAO, 00361 - CEP: 04013-041)
CCM 3.520.412-5- Início atv :30/03/2006 (R CUMBU, 00173 - CEP: 03615-000)
CCM 3.520.414-1- Início atv :30/03/2006 (R DA CONSOLAÇÃO DO PRADO, 00198 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.418-4- Início atv :30/03/2006 (R DA CONSOLAÇÃO DO PRADO, 00198 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.420-6- Início atv :30/03/2006 (R DA CONSTITUINTE, 00144 - CEP: 04204-030)
CCM 3.520.422-2- Início atv :30/03/2006 (R DA COSTA NOVA DO PRADO, 00198 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.425-7- Início atv :30/03/2006 (R DA DIVISA, 00094 - CEP: 02537-090)
CCM 3.520.427-3- Início atv :30/03/2006 (R DA MOOCA, 02429 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.429-0- Início atv :30/03/2006 (R DA VARZEA, 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.434-6- Início atv :30/03/2006 (R DANIEL MULLER, 00030 - CEP: 08141-290)
CCM 3.520.435-4- Início atv :30/03/2006 (R DARZAN, 00366 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.437-0- Início atv :30/03/2006 (R DASANTIFONAS, 00023 - CEP: 04938-160)
CCM 3.520.439-7- Início atv :30/03/2006 (R DASPALMEIRAS, 00230 - CEP: 01226-010)
CCM 3.520.442-7- Início atv :30/03/2006 (R DEZEMBERRADA DE PAULISTA, 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.444-3- Início atv :30/03/2006 (R DIOGO CANTINHO DO PRADO, 00198 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.445-1- Início atv :30/03/2006 (R DJALMA COELHO, 00145 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SURFM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SP nº 208, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07-04-2021, hora e data de emissão.

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PAZ E JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.448-6- Início atv :30/03/2006 (R DJALMA OLIVEIRA, 00176 - CEP: 01132-010)
CCM 3.520.449-4- Início atv :30/03/2006 (R DOBSON, 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.450-8- Início atv :30/03/2006 (R DR MARCELO, 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.452-4- Início atv :30/03/2006 (R DO ROBERTO, 00020 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.455-9- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGAS GALLELLI BLOTTA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.457-5- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGO DE SOTO, 00101 - CEP: 04116-040)
CCM 3.520.459-1- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGOS ARFALO, 00000 - CEP: 02879-070)
CCM 3.520.460-5- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGOS DE ARAUJO, 00000 - CEP: 01010-200)
CCM 3.520.463-0- Início atv :30/03/2006 (R DONA VERIDIANA, 00599 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.465-6- Início atv :30/03/2006 (R DOS ESTUDANTES, 00427 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.467-2- Início atv :30/03/2006 (R DR CELSO CHARURI, 00080 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.470-2- Início atv :30/03/2006 (R DR JOY ARRUDA, 00088 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.472-9- Início atv :30/03/2006 (R DR JOY ARRUDA, 00088 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.474-5- Início atv :30/03/2006 (R DR PAULO VIEIRA, 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.477-0- Início atv :30/03/2006 (R DR PLACIO ANGELO PRESSUATO, 00119 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.480-0- Início atv :30/03/2006 (R DR VEIGA FILHO, 00161 - CEP: 01229-001)
CCM 3.520.484-2- Início atv :30/03/2006 (R DR ZUQUIM, 01746 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.485-0- Início atv :30/03/2006 (R ECA DE QUEIROZ, 00000 - CEP: 04011-010)
CCM 3.520.486-9- Início atv :30/03/2006 (R EDSON BONA, 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.488-5- Início atv :30/03/2006 (R EDUARDO FERRERIA RANDE, 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.489-3- Início atv :30/03/2006 (R ELEONORA CINTRA, 00080 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.490-7- Início atv :30/03/2006 (R ELVIRA, 00299 - CEP: 02249-010)
CCM 3.520.495-8- Início atv :30/03/2006 (R ELVIRA CIRNES BROCHADO, 00010 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.497-4- Início atv :30/03/2006 (R EMILIO MALLET, 01052 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.500-8- Início atv :30/03/2006 (R ENG CAIO MATEUS, 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.504-0- Início atv :30/03/2006 (R ENG OSVALDO ANDREANI, 00504 - CEP: 02744-010)
CCM 3.520.509-1- Início atv :30/03/2006 (R ESTEVAO DIAS VERGARA, 00918 - CEP: 08275-120)
CCM 3.520.513-0- Início atv :30/03/2006 (R EUCLIDES PACHECO, 01035 - CEP: 03321-000)
CCM 3.520.515-6- Início atv :30/03/2006 (R FAGUNDES, 00060 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.517-2- Início atv :30/03/2006 (R FAGUNDES DIAS, 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.519-9- Início atv :30/03/2006 (R FERNANDA, 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.521-0- Início atv :30/03/2006 (R FELIPE JOSE DE FIGUEIREDO, 00472 - CEP: 03697-000)
CCM 3.520.524-5- Início atv :30/03/2006 (R FERNAO DIAS, 00008 - CEP: 05427-000)
CCM 3.520.528-8- Início atv :30/03/2006 (R FERREIRA DE ARAUJO, 00000 - CEP: 05413-001)
CCM 3.520.531-8- Início atv :30/03/2006 (R FLORENVILLE, 00047 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.533-4- Início atv :30/03/2006 (R FRANCISCHETTI, 00000 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.535-0- Início atv :30/03/2006 (R FRANCISCO LEITE E SOUZA, 00000 - CEP: 05528-040)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SURE nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.537-7- Início atv :30/03/2006 (R FRANCISCO PY. 00071 - CEP: 02445-110)
CCM 3.520.541-5- Início atv :30/03/2006 (R FREDERICO BACCHINI NETO. 00145 - CEP: 05396-100)
CCM 3.520.545-8- Início atv :30/03/2006 (R FREDERICO BACCHINI NETO. 00179 - CEP: 05396-100)
CCM 3.520.549-0- Início atv :30/03/2006 (R FREDERICO BACCHINI NETO. 00179 - CEP: 05396-100)
CCM 3.520.553-9- Início atv :30/03/2006 (R GASPARETTO GONCALVES RIBEIRO. 00042 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.557-1- Início atv :30/03/2006 (R DOMINGOS GASTAO LIBERAL PINTO. 00036 - CEP: 04534-060)
CCM 3.520.560-1- Início atv :30/03/2006 (R GIUSEPPE VERDI. 00175 - CEP: 04332-070)
CCM 3.520.565-2- Início atv :30/03/2006 (R GOMES FERRAZ. 00394 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.567-9- Início atv :30/03/2006 (R GOMES FERRAZ. 00394 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.569-5- Início atv :30/03/2006 (R GONCALVES DE MACHADO. 00365 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.570-9- Início atv :30/03/2006 (R GREGORIO DE MATOS. 00120 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.575-0- Início atv :30/03/2006 (R GROENLANDIA. 01071 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.577-6- Início atv :30/03/2006 (R GROENLANDIA. 01805 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.580-6- Início atv :30/03/2006 (R GUARABU. 00308 - CEP: 05040-740)
CCM 3.520.583-0- Início atv :30/03/2006 (R GUARARUVA. 01364 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.586-5- Início atv :30/03/2006 (R HAITI. 00044 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.588-1- Início atv :30/03/2006 (R HARMONIA. 00123 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.591-1- Início atv :30/03/2006 (R HAYDEN. 00051 - CEP: 05314-010)
CCM 3.520.593-8- Início atv :30/03/2006 (R HEMISFERIO. 00747 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.597-6- Início atv :30/03/2006 (R HORACIO RODRIGUES. 00151 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.602-0- Início atv :30/03/2006 (R HUMBERTO. 00394 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.605-5- Início atv :30/03/2006 (R IBIAPABA. 00007 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.609-8- Início atv :30/03/2006 (R INACIO LUIS DA COSTA. 01854 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.617-9- Início atv :30/03/2006 (R INHAMBU. 01208 - CEP: 05520-014)
CCM 3.520.619-5- Início atv :30/03/2006 (R IRMA EMERENCIANA. 00013 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.629-2- Início atv :30/03/2006 (R ITAPICQUE. 00258 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.631-4- Início atv :30/03/2006 (R ITAPICQUE. 00258 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.632-2- Início atv :30/03/2006 (R ITAUNA. 00094 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.638-1- Início atv :30/03/2006 (R JAPIUBA. 00060 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.652-7- Início atv :30/03/2006 (R JAYME WALDEMIR DE MEDEIROS. 00072 - CEP: 04783-080)
CCM 3.520.655-1- Início atv :30/03/2006 (R JEAN DE LA HUERTA. 01171 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.657-8- Início atv :30/03/2006 (R JOAO JACQUES. 00165 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.662-4- Início atv :30/03/2006 (R JOAO AMADO COUTINHO. 00044 - CEP: 02815-000)
CCM 3.520.665-9- Início atv :30/03/2006 (R JOAO CAETANO. 00093 - CEP: 03162-050)
CCM 3.520.668-3- Início atv :30/03/2006 (R JOAO DE GOIS. 00585 - CEP: 05862-200)
CCM 3.520.672-1- Início atv :30/03/2006 (R JOAO MASCARENHAS. 00249 - CEP: 08320-550)
CCM 3.520.675-0- Início atv :30/03/2006 (R JOAQUIM DREYER. 00165 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SFP/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SFP/SJRE/M nº 3, de 12 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SFP nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.679-9- Início atv.:30/03/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 00333 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.683-7- Início atv.:30/03/2006 (R JOAQUIM GUIMARAES, 00376 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.687-0- Início atv.:30/03/2006 (R JOAQUIM MIGUEL DUTRA, 00232 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.690-0- Início atv.:30/03/2006 (R JOSE ALBERTO DE SOUZA, 00222 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.692-6- Início atv.:30/03/2006 (R JOSE ALBERTO DE SOUZA, 00222 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.694-2- Início atv.:30/03/2006 (R JOSE ELIENOR DE SOUZA, 00222 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.696-9- Início atv.:30/03/2006 (R AIMOES, 00098 - CEP: 01122-011)
CCM 3.520.703-5- Início atv.:30/03/2006 (R JOSE ROSCHEL CHRISTE, 00479 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.708-6- Início atv.:30/03/2006 (R JOSE SILVESTRE DA CRUZ, 00069 - CEP: 05734-220)
CCM 3.520.711-0- Início atv.:30/03/2006 (R JOHANIA, 00031 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.715-9- Início atv.:30/03/2006 (R JOA, 00261 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.718-3- Início atv.:30/03/2006 (R JULIO DINIZ, 00056 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.721-3- Início atv.:30/03/2006 (R JURUPARI, 00055 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.725-6- Início atv.:30/03/2006 (R JUSTO AZAMBUJA, 00160 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.727-2- Início atv.:30/03/2006 (R LAGOA AZUL, 00359 - CEP: 02760-000)
CCM 3.520.729-9- Início atv.:30/03/2006 (R LAGOA DO ITAENIA, 00111 - CEP: 02241-000)
CCM 3.520.732-7- Início atv.:30/03/2006 (R LINDO ALBUQUERQUE, 00111 - CEP: 02241-000)
CCM 3.520.735-3- Início atv.:30/03/2006 (R LOURLIKO, 00162 - CEP: 03576-040)
CCM 3.520.737-0- Início atv.:30/03/2006 (R LUCIA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.739-6- Início atv.:30/03/2006 (R LUIZ GRASSMANN, 00174 - CEP: 05801-050)
CCM 3.520.742-6- Início atv.:30/03/2006 (R MAJ ANGELIZANCHI, 00060 - CEP: 01047-000)
CCM 3.520.745-0- Início atv.:30/03/2006 (R MAJ, 00060 - CEP: 01047-000)
CCM 3.520.747-7- Início atv.:30/03/2006 (R MAJ BOAVENTURA, 00161 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.749-3- Início atv.:30/03/2006 (R MANDICUNUNGA, 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.752-3- Início atv.:30/03/2006 (R MANOEL DUTRA, 00106 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.754-0- Início atv.:30/03/2006 (R MANUEL JOSE DE ALMEIDA, 00148 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.756-8- Início atv.:30/03/2006 (R MANUEL VITOR RODRIGUES, 00060 - CEP: 01047-000)
CCM 3.520.758-2- Início atv.:30/03/2006 (R MARACQUIPE, 00171 - CEP: 01047-000)
CCM 3.520.760-4- Início atv.:30/03/2006 (R MARTINIANO DE CARVALHO, 00453 - CEP: 01021-001)
CCM 3.520.761-2- Início atv.:30/03/2006 (R MARTINS FONTES, 00330 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.764-7- Início atv.:30/03/2006 (R MENDES GONCALVES, 00398 - CEP: 03927-010)
CCM 3.520.766-0- Início atv.:30/03/2006 (R MIN. SALCADO FILHO, 00071 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.770-1- Início atv.:30/03/2006 (R MOTA, 00060 - CEP: 01047-000)
CCM 3.520.773-6- Início atv.:30/03/2006 (R NARCIZO DE ALMEIDA, 00060 - CEP: 01047-000)
CCM 3.520.774-4- Início atv.:30/03/2006 (R PROF. PEDREIRA DE FREITAS, 00011 - CEP: 03312-050)
CCM 3.520.776-0- Início atv.:30/03/2006 (R PROF. RODOLPHO DE FREITAS, 00020 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.778-7- Início atv.:30/03/2006 (R PROF. ROLDÃO DE BARROS, 00011 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SFP/CGAU nº 4, de 14 de maio de 2019, e no Projeto Normativo SFP/CGAU nº 1, de 14 de maio de 2019, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de maio de 2010 e Portaria SFP nº 06, de 11 de outubro de 2011.

Certidão emitida às 15:46:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.779-5- Início atv :30/03/2006 (R PROF SANTIAGO DALL'AGNOL - CEP: 01640-010)
CCM 3.520.780-9- Início atv :30/03/2006 (R QUATA, 00845 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.783-3- Início atv :30/03/2006 (R RAFAEL CARROZZO 99999 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.790-6- Início atv :30/03/2006 (R RUBEM DE SOUZA, 00473 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.792-2- Início atv :30/03/2006 (R RUBINO DE OLIVEIRA 00344 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.793-0- Início atv :30/03/2006 (R S RAIMUNDO 00007 - CEP: 01215-040)
CCM 3.520.794-9- Início atv :30/03/2006 (R S SEVLRO, 00668 - CEP: 01666-000)
CCM 3.520.795-7- Início atv :30/03/2006 (R S VENCESLAU, 00444 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.799-0- Início atv :30/03/2006 (R SACRADO CORACAO DE JESUS, 00056 - CEP: 05847-570)
CCM 3.520.802-3- Início atv :30/03/2006 (R SALVADOR ROMEU 50062 - CEP: 02081-000)
CCM 3.520.803-1- Início atv :30/03/2006 (R SAMARITA 00010 - CEP: 01251-080)
CCM 3.520.804-0- Início atv :30/03/2006 (R SANTANESIA 20500 - CEP: 01015-010)
CCM 3.520.805-8- Início atv :30/03/2006 (R SILVIA 00110 - CEP: 01331-010)
CCM 3.520.806-6- Início atv :30/03/2006 (R SOLD CRISTOVAO MORAIS GARCIA, 00176 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.808-2- Início atv :30/03/2006 (R STA CLARA, 00413 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.810-4- Início atv :30/03/2006 (R STA DONATA, 00164 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.811-2- Início atv :30/03/2006 (R STA MARCELINA 00301 - CEP: 08770-070)
CCM 3.520.814-7- Início atv :30/03/2006 (R STO ARCADIO 00481 - CEP: 04767-110)
CCM 3.520.815-5- Início atv :30/03/2006 (R STO EUFREDO, 00357 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.817-1- Início atv :30/03/2006 (R TABOR, 00283 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.818-0- Início atv :30/03/2006 (R TAOABA, 00056 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.819-8- Início atv :30/03/2006 (R TAMANDARE, 00070 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.821-0- Início atv :30/03/2006 (R TANQUE VILHA 01475 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.822-8- Início atv :30/03/2006 (R TEIXEIRA DA SILVA 01110 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.830-9- Início atv :30/03/2006 (R TIERS, 00037 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.831-7- Início atv :30/03/2006 (R TITO, 00460 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.840-6- Início atv :30/03/2006 (R TITO GLIANI 00760 - CEP: 04256-000)
CCM 3.520.842-2- Início atv :30/03/2006 (R TOME DE SOUZA 01631 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.843-0- Início atv :30/03/2006 (R TRAPICHEIRA, 00410 - CEP: 04247-000)
CCM 3.520.845-7- Início atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01203 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.847-3- Início atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01610 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.849-0- Início atv :30/03/2006 (R TUPUJU, 00060 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.850-3- Início atv :30/03/2006 (R VENEZA, 00802 - CEP: 01429-011)
CCM 3.520.851-1- Início atv :30/03/2006 (R VERA CRUZ 00670 - CEP: 04256-000)
CCM 3.520.852-0- Início atv :30/03/2006 (R VICENTE STRICHANSKY 00491 - CEP: 01045-010)
CCM 3.520.853-8- Início atv :30/03/2006 (R VIEIRA DE MORAIS 00762 - CEP: 04617-010)
CCM 3.520.858-9- Início atv :30/03/2006 (R VINTE E CINCO DE MARCO 00308 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PM nº 4, de 12 de abril de 2017 e Portaria Conjunta SF/PM nº 3, de 6 de setembro de 2019. Decreto SF/PM nº 29 de julho de 2009. Decreto SF/PM nº 144 de 13 de agosto de 2010. Lei Municipal nº 2.200-2/2001, de 11 de outubro de 2001.

Certidão emitida às 15:48 (horário local) em 01/06/2021, às 15:48, em São Paulo.

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.520.859-7- Início atv :30/03/2006 (R VINTE E SEIS DE ABRIL - 00749 - CEP 01045-010)
CCM 3.520.860-0- Início atv :30/03/2006 (R VINTE E SEIS DE ABRIL - 00749 - CEP 01045-010)
CCM 3.520.861-9- Início atv :30/03/2006 (R VISC DE CAIRU - 00164 - CEP 01045-010)
CCM 3.520.862-7- Início atv :30/03/2006 (R VISC DE PARNABA - 00116 - CEP 01045-010)
CCM 3.520.863-5- Início atv :30/03/2006 (R VITO COSTA - 00508 - CEP 01045-010)
CCM 3.520.864-3- Início atv :30/03/2006 (R VITORIANO DE OLIVEIRA - 99999 - CEP 01045-010)
CCM 3.520.865-1- Início atv :30/03/2006 (R VITORIO FARIAS LANGE - CEP 01045-010)
CCM 3.520.866-6- Início atv :30/03/2006 (R VOTOVERAVA - 00150 - CEP 00044-200)
CCM 3.520.869-4- Início atv :30/03/2006 (R WADII HALTI - 00224 - CEP 03666-010)
CCM 3.520.871-6- Início atv :30/03/2006 (R WALTER RIBEIRO NOVAES - 00224 - CEP 01045-010)
CCM 3.520.872-4- Início atv :30/03/2006 (R WANDENKOLK - 01170 - CEP 01045-010)
CCM 3.520.873-2- Início atv :30/03/2006 (R WILLIS ROBERTO BANKS - 00549 - CEP 04109-000)
CCM 3.520.876-7- Início atv :30/03/2006 (R XAVIER CURADO - 00549 - CEP 01045-010)
CCM 3.520.877-5- Início atv :30/03/2006 (TV LEONARDO MOREIRA - 99999 - CEP 01045-010)
CCM 3.520.880-5- Início atv :30/03/2006 (TV MARIA JULIA BIANCALANA ESTEVES - 00027 - CEP 02053-008)
CCM 3.520.881-3- Início atv :30/03/2006 (TV WILSON MORAES - 00051 - CEP 01045-010)
CCM 3.520.882-1- Início atv :30/03/2006 (VIA RAPOSO TAVARES - 00909 - CEP 01045-010)
CCM 2.628.568-1- Início atv :12/09/1997 (R TENENTE NÉGRÃO - 01164 - CEP 04530-000 - Cancelado em : 12/11/1998)
CCM 2.664.610-2- Início atv :27/01/1998 (AV SANTIAGO - 01917 - CEP 01111-000)
CCM 2.662.484-2- Início atv :27/01/1998 (AV SUMARE - 00611 - CEP 05010-000 - Cancelado em : 30/09/2003)
CCM 2.662.472-9- Início atv :27/01/1998 (AV IBIRAPUEIRA - 01914 - CEP 04028-001 - Cancelado em : 13/01/2005)
CCM 2.662.482-6- Início atv :27/01/1998 (AV ANTARCTICA - 00380 - CEP 05003-020)
CCM 3.227.460-2- Início atv :14/02/2003 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR - 01089 - CEP 04707-000 - Cancelado em : 11/12/2009)
CCM 2.669.915-0- Início atv :27/01/1998 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS - 27540 - CEP 04795-000 - Cancelado em : 11/12/2009)
CCM 2.664.611-0- Início atv :27/01/1998 (AVO BRIG FARIAS LIMA - 02744 - CEP 01145-010)
CCM 2.663.715-4- Início atv :27/01/1998 (AV IBIRAPUEIRA - 03103 - CEP 04025-230)
CCM 2.662.477-0- Início atv :27/01/1998 (AV DR FRANCISCO MESQUITA - 01000 - CEP 03153-001)
CCM 2.677.085-7- Início atv :20/03/1998 (AV REGENTE FEIJÓ - 01759 - CEP 03342-000 - Cancelado em : 31/07/2009)
CCM 2.677.742-8- Início atv :20/03/1998 (R ALVARES PENTEADO - 00184 - CEP 01012-000 - Cancelado em : 13/12/2010)
CCM 2.677.092-0- Início atv :20/03/1998 (AV BRAZ LEME - 02317 - CEP 02020-000 - Cancelado em : 31/07/2009)
CCM 2.679.371-7- Início atv :20/03/1998 (R EUDORO LEMOS DE OLIVEIRA - 00628 - CEP 02022-010 - Cancelado em : 11/12/2009)
CCM 2.719.595-3- Início atv :17/08/1998 (AV ARICANDUVA - 05555 - CEP 03527-000 - Cancelado em : 31/07/2009)
CCM 2.730.996-7- Início atv :17/09/1998 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS - 27540 - CEP 04795-000 - Cancelado em : 11/12/2009)
CCM 2.770.020-8- Início atv :18/02/1999 (PCA LEONOR KADPA - 03150 - CEP 04151-100)
CCM 2.867.548-7- Início atv :14/12/1999 (AV KENKITI SIAOVALTO - 01115 - CEP 05347-010)
CCM 2.867.982-2- Início atv :14/12/1999 (R COSTA COELHO - 00000 - CEP 01111-000)
CCM 2.863.892-1- Início atv :14/12/1999 (R EMILIO MALLI - 31152 - CEP 02120-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021, hora e data de Brasília.

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.867.605-0- Início atv :14/12/1999 (R BELA CINTRA, 09986 - CEP: 04115-000 - Cancelado em: 11/12/2009);
CCM 2.867.535-5- Início atv :14/12/1999 (R GERALDO FLAUSILLO GONÇALVES, 09981 - CEP: 01575-000 - Cancelado em: 11/12/2009);
CCM 2.867.536-3- Início atv :14/12/1999 (R DA VARZEA, 09338 - CEP: 01104-080);
CCM 2.955.762-3- Início atv :29/06/2000 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000 - Cancelado em: 31/12/2009);
CCM 3.056.697-5- Início atv :07/08/2001 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903);
CCM 3.079.121-9- Início atv :28/05/2001 (R DOMINGOS AGOSTIM, 99999 - CEP: 03306-010);
CCM 3.227.458-0- Início atv :11/03/2003 (AV LEO MACHADO, 00100 - CEP: 05128-020);
CCM 3.227.425-4- Início atv :11/03/2003 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02049-900);
CCM 3.320.791-7- Início atv :14/04/2004 (AV ARICANDUVA, 05556 - CEP: 03527-000);
CCM 3.363.501-3- Início atv :14/10/2004 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100);
CCM 3.808.231-4- Início atv :30/06/2005 (AV HIGIENOPOLIS, 00618 - CEP: 01238-000);
CCM 3.808.224-1- Início atv :30/06/2005 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 04589 - CEP: 04707-000);
CCM 3.808.580-0- Início atv :30/06/2005 (AV Remédios, 3973 - CEP: 05402-918);
CCM 3.808.222-5- Início atv :25/10/2006 (R GONÇALVES CRISPIM, 04390 - CEP: 03060-000);
CCM 3.808.232-2- Início atv :25/10/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 03647 - CEP: 04754-000);
CCM 3.585.608-4- Início atv :25/10/2006 (R JOAO CACHOEIRA, 00483 - CEP: 04535-011);
CCM 3.586.234-3- Início atv :25/10/2006 (AV REG - FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000);
CCM 3.808.235-7- Início atv :25/10/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000);
CCM 3.808.233-0- Início atv :25/10/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003);
CCM 3.836.089-6- Início atv :31/08/2007 (AV JOSE PINHEIRO BURNES, 01000 - CEP: 04229-085);
CCM 3.808.234-9- Início atv :14/09/2007 (R TURIASSU, 02100 - CEP: 05005-000);
CCM 3.786.492-0- Início atv :15/04/2008 (R MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05502-001);
CCM 4.368.800-4- Início atv :17/08/2011 (RV RAPOSO TAVARES, KM. 00020 - CEP: 05577-300);
CCM 3.980.119-5- Início atv :14/04/2009 (R OLIMPIADAS, 00360 - CEP: 04551-000);
CCM 4.250.174-1- Início atv :08/12/2010 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02049-900);
CCM 4.250.182-2- Início atv :08/12/2010 (R ELITE, 04707 - CEP: 04707-000);
CCM 4.247.512-0- Início atv :08/12/2010 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01125-000);
CCM 4.247.517-1- Início atv :08/12/2010 (AV PAULISTA, 00771 - CEP: 01311-100);
CCM 4.251.679-0- Início atv :08/12/2010 (R CAP - PACHECO E CHAVES, 09913 - CEP: 03126-000);
CCM 4.246.772-1- Início atv :12/11/2010 (R S - BENTO, 00219 - CEP: 01114-000);
CCM 4.254.608-7- Início atv :08/12/2010 (R AMADOR BUENO, 00029 - CEP: 01154-000);
CCM 4.288.779-8- Início atv :08/12/2010 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 16/10/2010);
CCM 4.264.916-1- Início atv :08/12/2010 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600);
CCM 4.313.295-2- Início atv :08/12/2010 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300);
CCM 4.266.071-8- Início atv :08/12/2010 (RV RAPOSO TAVARES, KM. 00014 - CEP: 05577-200);
CCM 4.370.003-9- Início atv :19/04/2011 (R BORBA GATO, 00059 - CEP: 04743-000);
CCM 4.299.255-9- Início atv :08/12/2010 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001);

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021. Hora e data de emissão.

Código de Autenticidade: 031D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.569.470-2- Início atv :14/09/2011 (AV DOUTOR ANTONIO MARIA LAET, 00566 - CEP: 02240-000)
CCM 4.460.474-2- Início atv :26/10/2011 (AV PRES JUSCELYNO KUBITSCHEK, 02041 - CEP: 04543-011)
CCM 4.487.052-3- Início atv :16/02/2012 (R FLORIDA, 01970 - CEP: 04555-007 - Cancelado em :18/07/2017)
CCM 4.622.137-5- Início atv :24/05/2012 (AV MARIA CULI, 02000 - CEP: 04561-000 - CEP: 04561-000)
CCM 4.554.886-2- Início atv :24/05/2012 (R DO CAMBURY, 00000 - CEP: 04561-000)
CCM 4.570.158-0- Início atv :06/06/2012 (AV PENHA DE FRANCA, 00361 - CEP: 03606-010 - Cancelado em :04/02/2013)
CCM 4.617.643-8- Início atv :12/06/2012 (R SILVA BUENO, 02488 - CEP: 04208-002)
CCM 4.568.465-6- Início atv :12/06/2012 (AV NACDES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 4.554.881-1- Início atv :20/06/2012 (AV DA LIBERDADE, 00086 - CEP: 01507-090 - Cancelado em :23/11/2017)
CCM 4.647.274-6- Início atv :25/10/2012 (R BR DE ITAPETININGA, 00050 - CEP: 01042-000)
CCM 4.662.983-1- Início atv :27/09/2012 (R DOZE DE OUTUBRO, 00476 - CEP: 05073-000)
CCM 4.911.231-7- Início atv :06/02/2014 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 01465 - CEP: 05145-000)
CCM 4.972.553-0- Início atv :08/05/2014 (R SAO QUIRINO, 00980 - CEP: 02056-070 - Cancelado em :22/06/2017)
CCM 4.972.554-8- Início atv :08/05/2014 (AV TIRADENTES, 01311 - CEP: 01162-000)
CCM 4.990.956-8- Início atv :09/05/2014 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170 - Cancelado em :05/09/2014)
CCM 5.052.832-7- Início atv :30/05/2014 (R PADRE ESTEVAO PERNEI, 00100 - CEP: 03315-000 - Cancelado em :24/07/2020)
CCM 5.052.833-5- Início atv :28/07/2014 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170)
CCM 5.052.831-9- Início atv :28/07/2014 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP: 01329-000)
CCM 5.052.835-1- Início atv :28/07/2014 (R Professor Jose Horacio Mendes, Favela, 00975 - CEP: 05630-130 - Cancelado em :18/11/2019)
CCM 5.052.834-3- Início atv :28/07/2014 (R VERBO DIVINO, 01200 - CEP: 04719-002)
CCM 5.071.797-9- Início atv :28/07/2014 (AV MORUMBI, 06080 - CEP: 04709-110)
CCM 5.091.783-8- Início atv :30/07/2014 (R ALDO DE AZEVEDO, 00200 - CEP: 05453-030)
CCM 5.400.903-0- Início atv :04/09/2014 (R HUMBERTO I, 941 - CEP: 04018-033)
CCM 5.400.898-0- Início atv :04/09/2014 (R SANCHES DE AGUIAR, 00419 - CEP: 03197-140)
CCM 5.214.743-6- Início atv :13/04/2015 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01210-100)
CCM 5.249.555-8- Início atv :15/05/2015 (AV INTERLAGOS, 04000 - CEP: 04000-000)
CCM 5.495.919-5- Início atv :07/06/2016 (R COMES CAVALHEI, 067 - CEP: 06060-000)
CCM 5.495.921-7- Início atv :07/06/2016 (R ITAQUERI, 47 - CEP: 03180-000)
CCM 5.544.663-9- Início atv :29/08/2016 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5930 - CEP: 05724-002)
CCM 5.601.346-9- Início atv :30/11/2016 (R HENRI DUNANT, 780 - CEP: 04709-110)
CCM 5.720.459-4- Início atv :26/04/2017 (R Henri Dunant, 792 - CEP: 04709-110 - Cancelado em :20/09/2017)
CCM 5.886.990-5- Início atv :04/01/2018 (R BLANDINA KATTO, 00049 - CEP: 05502-040)
CCM 6.702.983-3- Início atv :17/09/2020 (R SAMUEL KLABIN, 193 - CEP: 05077-000)
CCM 6.702.984-1- Início atv :17/09/2020 (AV INAJAR DE SOUZA, 5500 - CEP: 02561-190)
CCM 6.702.986-8- Início atv :17/09/2020 (AV DONA BELMIRA MARIN, 3917 - CEP: 04846-010)
CCM 6.702.988-4- Início atv :17/09/2020 (AV CUPECE, 3958 - CEP: 04846-010)
CCM 6.702.990-6- Início atv :17/09/2020 (AV NSIA DO O, 1759 - CEP: 02770-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PCM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SURFPA nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.702.991-4- Início atv :17/09/2020 (EST. HAQUERA-CUNHA/ASL N.º 2471 - CEP. 08420-495)
CCM 6.702.993-0- Início atv :17/09/2020 (R. JOAO CACHOEIRA, 899 - CEP. 04535-013)
CCM 6.702.994-9- Início atv :17/09/2020 (AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 4160 - CEP. 05340-002)
CCM 6.702.996-5- Início atv :17/09/2020 (AV. GUIDO CALOI, 25 - CEP. 05804-140)
CCM 6.702.997-3- Início atv :17/09/2020 (AV. S. MIGUEL, 962 - CEP. 05620-009)
CCM 6.702.999-0- Início atv :17/09/2020 (AV. CDSSA ELISABETH DE ROBIANO, 5500 - CEP. 03704-900)
CCM 6.703.001-7- Início atv :17/09/2020 (AV. ENG. ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2022 - CEP. 04308-801)
CCM 6.716.614-8- Início atv :30/09/2020 (AV. RIO DAS PEDRAS, 555 - CEP. 03453-900)
CCM 6.716.617-2- Início atv :30/09/2020 (AV. ALBERTO AUGUSTO ALVES, 50 - CEP. 05724-030)
CCM 6.716.620-2- Início atv :30/09/2020 (AV. INTERLAGOS, 2255 - CEP. 04661-903)
CCM 6.716.623-7- Início atv :30/09/2020 (AV. JACU-PESSEGO/N.º TRABALHADORES, 1269 - CEP. 08959-099)
CCM 6.716.624-5- Início atv :30/09/2020 (AV. AMADOR BUENO DA VEIGA, 2521 - CEP. 03653-000)
CCM 6.716.626-1- Início atv :30/09/2020 (AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 15187 - CEP. 04794-000)
CCM 6.740.215-1- Início atv :26/10/2020 (AV. S. MIGUEL, 9432 - CEP. 06070-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE OS AÍIS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA 64334422, 64334430, 64180808, 64334309, 64334317, 64334350, 64334368, 64334376, 64334384 E 64334406 NÃO CONSTITUEM EM ÔBICE PARA EXPEDIÇÃO DA CPEN. CERTIFICO AINDA QUE O AUTO ITBI 900337125 SE ENCONTRA EM FASE DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. CERTIFICO TAMBÉM QUE OS AÍIS 12250007, 12250015, 12250023, 12250031, 12250040, 12250058, 12250066, 12250074, 12250082 E 12250090 SE ENCONTRAM COM EXIGIBILIDADES SUSPENSAS. CERTIFICO AINDA QUE O AÍI 67689477 SE ENCONTRA EM FASE DE IMPUGNAÇÃO. CERTIFICO, POR FIM, QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR FORÇA DE DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000613-60.2020.8.26.0053, QUE DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE CPEN (CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA) PARA OS DÉBITOS DE TFE, S ATINENTES AO EXERCÍCIO DE 2020 (ATENDIMENTO MANIFESTAÇÕES SEIS 6017.2020/0050435-0 E 6021.2019/001.8354-5).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias-fazenda>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 8 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2016 e Portaria SF nº 208, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:10 horas do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 633D4F9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CLARO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Certidão nº: 29866265/2020
Expedição: 15/01/2021, às 13:08:14
Validade: 11/05/2021 - 12/01/2022, com validade de 11 meses a partir de sua expedição.

Certifica-se que CLARO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face de inadimplência de obrigação trabalhista em um ou mais processos(s) abaixo, cujo(s) registro(s) encontra-se(s) em suspensão:

0100032-90.2016.5.01.0004 - PET 01 - Reclamação
0000600-14.2003.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0001138-43.2011.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
01000085-7-09.2011.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0100307-61.2011.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0010281-74.2015.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0101670-58.2011.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0010610-88.2014.5.01.0002 - PET 01 - Reclamação
0101740-56.2019.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0001351-07.2011.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0010139-16.2011.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0001321-39.2012.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0000071-25.2013.5.01.0006 - PET 01 - Reclamação
0000101-82.2012.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0101742-92.2011.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0101742-92.2011.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0017481-11.2011.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0011608-32.2015.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0001271-07.2011.5.04.0007 - PET 01 - Reclamação
0001191-72.2013.5.04.0007 - PET 01 - Reclamação
0100741-66.2012.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0100741-66.2012.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0001163-04.2011.5.01.0001 - PET 01 - Reclamação
0198500-70.2006.5.04.0001 - PET 01 - Reclamação
0000165-45.2013.5.04.0102 - PET 01 - Reclamação
001271-16.2013.5.04.0102 - PET 01 - Reclamação
0024400-50.2014.5.04.0102 - PET 01 - Reclamação



0001143-79.2014.5.04.0104 - TRT 04 - Regiao *
0000646-37.2014.5.04.0003 - TRT 04 - Regiao *
0000096-03.2012.5.04.0003 - TRT 04 - Regiao *
0000829-05.2014.5.04.0003 - TRT 04 - Regiao *
0000774-46.2014.5.04.0003 - TRT 04 - Regiao *
0000207-79.2014.5.05.0022 - TRT 05 - Regiao *
0001158-48.2011.5.05.0032 - TRT 05 - Regiao *
0078300-02.2008.5.06.0002 - TRT 06 - Regiao *
0144200-26.2008.5.06.0003 - TRT 06 - Regiao *
0136000-49.2007.5.06.0003 - TRT 06 - Regiao *
0087800-08.2007.5.06.0004 - TRT 06 - Regiao *
0127900-90.2007.5.06.0013 - TRT 06 - Regiao *
0001522-15.2014.5.08.0005 - TRT 08 - Regiao *
0065200-51.2014.5.13.0009 - TRT 13 - Regiao *
0001000-00.2009.5.15.0001 - TRT 15 - Regiao *
0006107-04.2014.5.15.0004 - TRT 15 - Regiao *
0000556-89.2014.5.15.0009 - TRT 15 - Regiao *
0000556-29.2014.5.15.0009 - TRT 15 - Regiao *
0081600-89.2009.5.15.0097 - TRT 15 - Regiao *
0011196-10.2014.5.15.0004 - TRT 15 - Regiao *
0011332-07.2014.5.15.0004 - TRT 15 - Regiao *
0011905-11.2015.5.15.0004 - TRT 15 - Regiao *
0012054-43.2017.5.16.0012 - TRT 16 - Regiao *
0068100-55.2009.5.22.0001 - TRT 22 - Regiao *
0001881-26.2010.5.22.0001 - TRT 22 - Regiao *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade imediata.

Total de processos: 52.

Certidão emitida com base no art. 11-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 13.110, de 10 de maio de 2016, e na Resolução Administrativa nº 1.000 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2016.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atende a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, inscritos no CNPJ.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).



Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com o mesmo efeito da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência ou ausência de dívidas trabalhistas da pessoa sobre quem versa a certidão. É importante que a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, cuja existência ou ausência não depende de garantia por depósito, não implique a garantia da existência de bens suficientes.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PEC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III/PEC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA
PROTOCOLO SEF/PAF 2021.10870

INTERESSADO - CNPJ/CPF: 40.432.544/0001-1

Certifico que **NÃO EXISTEM** débitos exigíveis não inscritos em dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não foi pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito a Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20.1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.

ALÉXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PEC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES em 01/02/2021 às 11:55:43.
Documento Nº 13471968-4422 - consulte a autenticidade em:
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/publicacao/autenticacao/13471968-4422>

Classif. documento: 010.02.00.0000.0000.0000



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

Rossalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

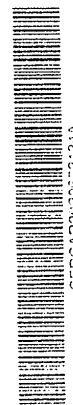
Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 40.432.544/0001-47 IE: 114814828111
Situação: Inscrito
CDA
1.226.795.718
1.226.796.183
1.252.028.429
1.269.841.152
1.269.711.494
1.269.723.680
1.271.990.178
1.273.913.806
1.273.918.212
1.273.918.212

Relativos a: Multa Fiscal
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0001-47 IE:
Situação: Inscrito
CDA
1.225.097.219
1.226.600.099
1.228.958.620
1.234.131.702
1.234.131.702
1.225.101.746

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 40.432.544/0001-47 IE:
Situação: Inscrito
CDA
1.287.460.360
1.287.460.370
1.287.460.404
1.287.461.680
1.287.464.166

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 40.432.544/0043-08 IE:

Local de emissão	Responsável
DRTC - I	
CRDA nº 27061228 Folha 1 de 3	
Data e hora da emissão 27/10/2020 15:41:47 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 27/10/20 às 15:57:55.
Documento Nº: 9866665-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9866665-6898>

SIGA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

Situação: Inscrito
CDA
1.006.523.062

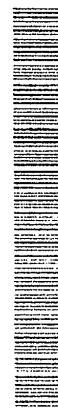
Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.271.974.989

Relativos a: Multa ITC
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.091.827.479
1.095.263.188
1.095.263.188
1.132.582.779
1.152.660.006
1.152.729.146
1.226.797.905
1.273.874.327
1.281.432.719
1.288.384.181
1.282.025.132
1.265.618.207
1.269.727.920
1.269.750.888
1.289.751.309
1.271.973.402
1.271.991.366
1.287.391.300

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.001.735.406
1.002.448.428

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.139.431.887
1.139.431.887

Local de emissão : DRTC - I	Responsável :
CRDA nº 2706122B Folha 2 de 3 Data e hora da emissão 27/10/2020 15:41:47 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 27/10/2020 às 15:57:55.
Documento Nº: 9866665-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsemipapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=9866665-6898>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0706-09 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.091.793.039
1.092.597.347
1.095.597.347
1.138.186.812
1.138.946.806
1.157.659.987

Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0835-06 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.094.406.051
1.112.251.083

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 40.432.544/0835-06 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.000.078.184

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 40.432.544/0843-08 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
712.709.567

Anotação SEFAZ

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 27/10/2020 NO PGE-EXP-24503/2020 PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão	Responsável
DRTC - I	
CRIDA nº 27061228	
Data e hora da emissão: 27/10/2020 às 15:57:55 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme protocolo CAT NR 20 de 03/04/2019 (DOE de 02/04/1998).	



Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 27/10/20 às 15:57:55
Documento Nº: 9866665-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9866665-6898>



Segunda-feira, 03 de Maio de 2021 | Edição Nº 1.384 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – ABRIL/2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte Termo Aditivo:
Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** nº 004/2021; Processo Administrativo nº 055/2021, ao Contrato nº 026/2017 e Termo Aditivo 003/2020; Empresa contratada: CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47; Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Valor Global de R\$ 52.974,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais). Data da assinatura: 13/04/2021; Vigência: 17/04/2021 a 16/04/2022. Eivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 03 de maio de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.